



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -
04 DE SETEMBRO DE 2010
ANO VIII Nº 476
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

No mês de aniversário da cidade, 25 obras serão inauguradas

Avaré aniversaria e quem ganha o presente é a população. No mês que a cidade completa 149 anos, mais precisa-

mente no dia 15 de setembro, 25 obras serão inauguradas para o bem-estar dos avareenses, nos mais diversos setores da

administração pública. A primeira inauguração é da Ponte “Ângela Marcos de Barros”, às 11h00, no Ri-beirão Cachoeirinha (es-

trada Avaré-Itatinga).

No dia 8 tem a entrega de benfeitorias no Pronto Socorro Municipal, às 10h00. Serão inaugurados

o portão eletrônico, o gerador de energia e a unidade radiológica, totalmente digitalizada. No dia 10 tem a inauguração das novas ins-

talações da 43ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de Avaré, na Rua Pernambuco nº 1861. **Página 28.**

AVARÉ 149 ANOS:

Lançamento do Projeto Navega São Paulo movimentará a Represa



Marcado como o primeiro evento da extensa programação em comemoração aos 149 anos que Avaré completa no dia 15 de setembro, o lançamento do Projeto Navega São Paulo, Núcleo Avaré, aconteceu na manhã do último dia 1º, no Clube Náutico Jurumirim, superando todas as expectativas.

Página 13.

Câmara aprova adiantamento para a FAMPOP

Na sessão extraordinária realizada no último dia 02, a Câmara Municipal aprovou a lei 0154/2010 que autorizou a Comissão Organizadora a custear despesas para a realização de um dos maiores festivais de música popular do país, a FAMPOP, sob a forma de adiantamento. A 28ª edição acontecerá em outubro e reunirá músicos de todo o Brasil.

A Abaçai Cultura e Arte, de São Paulo, está

investindo na FAMPOP por acreditar no potencial do evento, que terá como atrações a cantora avareense Lucila Novaes no dia 7 de outubro, Celso Viáfara e convidados no dia 8, Maria Gadú no dia 9 e o patrono Caetano Veloso no dia 10. A FAMPOP será na Concha Acústica, aberta ao público, e terá uma mega estrutura para transformar Avaré num cenário nacional de incentivo à música.

Prazo para pagamento de tributos municipais com desconto não será prorrogado

Página 2.

Concursos para médicos realizados anteriormente não preencheram vagas

Página 28.

Matrículas para o CSU estão abertas até o dia 10

Página 2.

EDUCAÇÃO:

Matrículas para o CSU estão abertas até o dia 10

O Centro Social Urbano “Dr. Público Pimentel”, localizado no Bairro Plimec, na Rua Professor Amorim nº 1, está convocando os pais e responsáveis dos alunos matriculados para que compareçam ou liguem até o dia 10 de setembro, em horário comercial, na secretaria do CSU, para que façam a confirmação das matrículas dos alunos.

As atividades serão retomadas no dia 20 de setembro, com a abertura da I Festa da Prima-

vera, onde os alunos participarão de gincanas e apresentações, marcando a volta das atividades com muita festa e brincadeiras.

O projeto continuará oferecendo transportes para todos os bairros de Avaré, alimentação, esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, de ambos os sexos. Só terão as matrículas válidas aqueles que confirmarem, pois as vagas são limitadas e o CSU possui uma lista de espera extensa.

IPTU E ISS:

Prazo para pagamento de tributos municipais com desconto não será prorrogado

Os contribuintes que quiserem pagar os tributos municipais devidos a Prefeitura da Estância Turística de Avaré com desconto, deverão procurar o Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua Rio Grande do Sul – Centro Administrativo Municipal -, e preencher um requerimento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda. Restam poucos dias para que o con-

tribuinte possa usufruir do benefício, pois o prazo não será prorrogado.

O desconto é concedido pelo Programas de Pagamento e Parcelamento Especial de Débitos, o PAES, e o Programa de Pagamento a vista de débitos junto à Prefeitura, de autoria do Executivo e aprovado recentemente pela Câmara Municipal.

Os programas instituídos são destinados a pro-

mover o pagamento à vista ou parcelado, total ou parcial de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos à tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento

de valores retidos.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista serão contemplados com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa de mora. Já os que optarem pelo pagamento parcelado em até 60 parcelas serão contemplados com desconto de 20% (vinte por cento), observando-se o valor mínimo da parcela de R\$ 30,00 (trinta reais).

DEFESA DO CONSUMIDOR

Quando perceber que foi vítima de roubo, furto ou clonagem, tome as seguintes providências

Cartões de crédito/débito:

Ligue na Central de Atendimento para solicitar o cancelamento dos serviços e evitar que ele seja usado por outras pessoas. Você encontra o número da central na fatura do seu cartão;

Anote o número de atendimento (toda ligação feita para tais empresas é gravada e possui um número para verificação) e peça à administradora um fax, e-mail ou carta que comprove o bloqueio ou cancelamento do cartão;

Faça um Boletim de Ocorrência (B.O), mesmo para casos de perda; Não aceite cobranças da prestadora de serviços pelo cancelamento do cartão. Isso é abusivo;

Se, mesmo tomando essas medidas, o criminoso conseguir usar seu cartão, saiba que você não vai arcar

com os custos feitos por ele. É possível pedir ressarcimento dos valores pois a responsabilidade de conferir assinatura e senha é da loja e da administradora de cartões;

Em casos de clonagem, os procedimentos são os mesmos. Eles representam uma falha do serviço do banco ou da operadora do cartão, logo ela deve se responsabilizar por todos os danos causados ao cliente.

Cheques:

Ligue na Central de Relacionamento do seu banco e comunique o que aconteceu;

Anote o número de atendimento (toda ligação feita para tais empresas é gravada e possui um número para verificação);

Faça também uma comunicação por escrito para a sua agência;

Registre um Boletim de Ocorrência (B.O), mesmo para casos de perda;

O banco deverá ressarcir o cliente por even-

tuais danos decorridos do crime, por exemplo, cheques “legais” devolvidos por insuficiência de saldo após a compensação de cheques roubados;

Nenhum banco pode cobrar taxas pela sustação de cheques ou talão, isso para os casos de roubo ou furto;

Para ficar sempre tranquilo com seu talão de cheque, tenha um bom controle dos números das folhas usadas.

Ao receber um novo talão, vale anotar em um papel – que não deve ficar na bolsa nem na carteira – o número do talão e ir marcando cada folha usada. Dessa forma, caso ocorra algum problema, você vai saber quais cheques devem ser sustados e não precisará cancelar o talão inteiro, evitando assim aqueles transtornos com os cheques que foram passados por você antes do crime ocorrer;

Outra medida é ligar

para os órgãos de proteção ao crédito, como a Serasa e o SPC, informando os números dos cheques roubados.

Celular:

Em casos de roubo ou perda, ligue para a operadora do celular e cancele os serviços. Essa medida é importante para bloquear o uso do celular e impedir que o criminoso use a linha para praticar outros crimes, como os trotes de sequestro;

Peça o número de protocolo de atendimento para a atendente;

Faça um boletim de ocorrência para comprovar o crime ocorrido;

Em casos de clonagem, comunique à Polícia. Seu número pode ser usado para a prática de crimes;

Se a empresa perceber a clonagem e te avisar, informe-se sobre os procedimentos. Ainda assim, registre Boletim de Ocorrência na polícia.

Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.

Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional para as escolas, importante para o bom andamento pedagógico de nossas crianças.

Fornecedor : Temas e Artes Gráficas e Editora Ltda ME

Empenhos : 10267/2010

Valor : R\$ 122.000,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais hidráulicos para as escolas para manutenção dos prédios, importante para o bom andamento pedagógico de nossas crianças.

Fornecedor : Rosemary Leão Ramos Avaré ME

Empenhos : 08462, 08463, 08464, 08583, 08584/2010

Valor : R\$ 6.552,01

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e higienização para as escolas, para manutenção dos prédios, importante para o bom andamento pedagógico de nossas crianças.

Fornecedor : Santec Agudos Com.Prod.Limpeza Ltda ME

Empenhos : 10078, 10079, 10080/2010

Valor : R\$ 163.300,20

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados c/ conserto de veículos da Frota Municipal, fundamental para continuar prestando serviço público essencial.

Fornecedor : Antonio Alves Nunes Sobrinho

Empenhos : 05896/2010

Valor : R\$ 180,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal, fundamental para continuar prestando serviço público essencial.

Fornecedor : V. K. Tratores Peças e Serviços Ltda

Empenhos : 08161/2010

Valor : R\$ 4.200,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consulta médica na área de Nefrologia p/ diversos pacientes, consultas para tratamento de especialidade fundamental para pessoas carentes que não seriam feitas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Alessandra Bonilha Gonçalves

Empenhos : 10411/2010

Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consulta médica na especialidade de clínico geral a diversos pacientes, consultas para tratamento fundamental a pessoas carentes que não seriam feitas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Kiyomi Miyashiro Almeida

Empenhos : 10382/2010

Valor : R\$ 2.809,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, que seria interrompido caso o fornecedor tivesse que esperar a Ordem Cronológica, ou seja, daqui a cerca de um ano.

Fornecedor : Iamaguti e Daniel Ltda ME

Empenhos : 10088/2010

Valor : R\$ 650,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material hospitalar e elétrico para os Postos de Saúde, que seria interrompido caso o fornecedor tivesse que esperar a Ordem Cronológica, ou seja, daqui a cerca de um ano.

Fornecedor : Alessandro Mazzo ME

Empenhos : 08140/2010

Valor : R\$ 2.630,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de plantões médicos no Pronto S. Municipal, ocorrendo risco de suspensão dos serviços, imprescindível a saúde pública.

Fornecedor : M.S.M. Clínica Médica de Avaré Ltda

Empenhos : 00193/2010

Valor : R\$ 235.554,40

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de remoção de pacientes UTI móvel para Unesp-Botucatu, para evitar a suspensão dos serviços, imprescindível a Saúde Pública.

Fornecedor : Neuma Lúcia N. C. dos Santos Avaré ME

Empenhos : 10387/2010

Valor : R\$ 4.097,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de refeições para equipe de enfermagem e motoristas que prestam serviços no Camping nos finais de semana e feriado (período de 06/03 a 23/05/2010) e fornec. de marmitex p/ Pronto Socorro Municipal, para evitar risco de suspensão no fornecimento das refeições.

Fornecedor : Pedro Villen Neto ME

Empenhos : 10547,12245/2010

Valor : R\$ 25.100,60

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consulta médica na área de endocrinologia (Dr. Leandro Michelin), na área de cardiologia (Dr. Edivaldo N. Silva), exames cardiológicos (teste ergométrico) e exames de espirometria em diversos pacientes, consultas para tratamento de especialidade fundamental para pessoas carentes que não seriam realizadas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Pró-vida Avaré Clínica Médica Ltda

Empenhos : 00191, 00819, 09549, 10384,10385/2010

Valor : R\$ 9.694,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de instalação de consultório odontológico nos P.A.S.s, para consulta a população.

Fornecedor : Rafael Totti Salmazo ME

Empenhos : 06594/2010

Valor : R\$ 255,75

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consulta médica na área de cardiologia em diversos pacientes, consultas para tratamento de especialidade fundamental a pessoas carentes que não seriam feitas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Serviços Médicos Biga Ltda

Empenhos : 10380, 10410/2010

Valor : R\$ 3.492,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, fundamental p/ atendimento a população que não seriam feitas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Silvio Antonio Vallejo

Empenhos : 10381/2010

Valor : R\$ 3.266,00

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consulta médica na área de otorrinolaringologia em diversos pacientes, consulta para tratamento de especialidade fundamental a pessoas carentes que não seriam realizadas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Thais C. Matuo**Empenhos : 10379/2010****Valor : R\$ 3.175,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consulta médica (prótese odontológica), consulta para tratamento a pessoas carentes que não seriam feitas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Unimed Bauru Coop. Trabalho Médico**Empenhos : 11370/2010****Valor : R\$ 88,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de eletroneuromiografia e polissonografia em diversos pacientes, consultas para tratamento de especialidade fundamental a pessoas carentes que não seriam realizadas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Vaz, Schiavão & Schiavão Ltda**Empenhos : 06267/2010****Valor : R\$ 14.600,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica em oftalmologia em diversos pacientes, consultas para tratamento em especialidade fundamental a pessoas carentes que não seriam feitas caso tivesse que esperar 12 meses para receber.

Fornecedor : Waldomiro Dias Camargo Junior**Empenhos : 10537/2010****Valor : R\$ 1.795,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de água mineral para diversos Deptos, setores essenciais que ficariam sem água potável caso o fornecedor tivesse que esperar o cumprimento da ordem cronológica.

Fornecedor : Leandro Cabral Passareli ME**Empenhos : 17698/2009, 00644, 03800, 00637, 00642, 00645, 00646, 00649, 00650, 00656, 00658/2010.****Valor : R\$ 1.853,50**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serviços de mão de obra p/ reconstrução de muro na Rua João Becca, devido a fortes chuvas, serviço emergencial que não seria feito caso o fornecedor tivesse que esperar cerca de um ano para receber.

Fornecedor : J.L. Prestadora de Serviços S/C Ltda ME**Empenhos : 08731/2010****Valor : R\$ 2.100,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de estruturas metálicas p/ Programa Ação Social Prefeitura no Bairro e retirada de amianto, o material tóxico retirado em grande parte e o projeto social que atende os mais carentes nos bairros da cidade, não teriam sido viabilizados se o fornecedor tivesse que esperar cerca de um ano para receber.

Fornecedor : J A Garcia Nassar ME**Empenhos : 12212/2009, 03751, 04492, 08426/2010****Valor : R\$ 7.292,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço na garagem municipal, importante para controle interno.

Fornecedor : Isabela Piedade C. de Araújo**Empenhos : 12325/2010****Valor : R\$ 620,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Reforma/execução, ampliação do Terminal Rodoviário Urbano (Contra partida), para evitar a suspensão da obra se fosse paga só daqui a cerca de um ano, ou seja, dentro da ordem cronológica.

Fornecedor : Atlântica Const. Com. Serviços Ltda**Empenhos : 11972/2010****Valor : R\$ 11.673,83**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passagens aéreas p/ 03 supervisoras para participação do XX Encontro de Conselho Municipal de Educação em Aracaju. Trata-se de Seminário estritamente técnico de fundamental importância para o Conselho Munic. de Educação que fiscaliza a área na Adm. Pública.

Fornecedor : A T Turismo e Viagens Ltda**Empenhos : 12389/2010****Valor : R\$ 1.875,12**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais hidráulicos para as escolas, importante para segurança de nossas crianças, o fornecedor não poderia esperar cerca de um ano para receber.

Fornecedor : C. E. Macedo e Cia Ltda**Empenhos : 08142, 08143, 08144/2010****Valor : R\$ 42.500,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais p/ pintura para os P.A.S.s, Barracão do C.S.U. e Barra Grande. Tais serviços não seriam feitos se o fornecedor tivesse que esperar a ordem cronológica, o que teria como consequência o atraso no pagamento.

Fornecedor : Coca & Coca Com. Mats. p/ Construção Ltda EPP**Empenhos : 05743, 06827, 10549/2010****Valor : R\$ 1.560,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para Merenda Escolar. O fornecedor não garantiria este estoque imprescindível para nossas crianças caso tivesse que esperar a ordem cronológica.

Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda**Empenhos : 08253/2010****Valor : R\$ 9.072,30**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consulta médica no Programa Social Prefeitura no Bairro, as consultas não se realizariam para pessoas mais carentes caso o fornecedor só pudesse receber cerca de um ano, obedecendo a ordem cronológica.

Fornecedor : F.S.V. Clínica Médica de Avaré Ltda**Empenhos : 10535/2010****Valor : R\$ 1.400,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagens p/ 03 supervisoras para participação do XX Encontro de Conselho Municipal de Educação em Aracaju. Trata-se de importante Seminário técnico para auxiliar o Conselho Mun. de Educação, a assessorar e fiscalizar a área no Município.

Fornecedor : Gemar Empreendimentos S/A**Empenhos : 12455/2010****Valor : R\$ 1.002,80**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos p/ pessoas carentes, para evitar a interrupção na entrega, caso o fornecedor tivesse que esperar a ordem cronológica.

Fornecedor : A L R Alves ME**Empenhos : 08659, 09539, 09541, 11161, 11162, 11163, 11170, 11171, 11172, 10200, 10201, 10202, 10203, 10204, 10277, 10278, 10279, 10280, 10281, 10282/2010****Valor : R\$ 11.926,37**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Software para área tributária da Adm. Municipal, fundamental para cumprir a lei de responsabilidade fiscal evitando a renúncia de receita e para arrecadação do Município. O serviço seria interrompido caso a empresa só pudesse receber daqui a um ano.

Fornecedor : 4R Sistemas Asses.Cons.Cont.Adm.Munic. Ltda**Empenhos : 00192/2010****Valor : R\$ 6.545,00**

Avaré, 04 de Setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/10**
PROCESSO Nº. 319/10**Objeto:** Aquisição de produtos descartáveis para Centros de Referência de Assistência Social.**Data de Encerramento:** 29 de setembro de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.**Data de abertura:** 29 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de agosto de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.****TERMO DE DELIBERAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/10 PROCESSO 273/10**

Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 676/001/10, a Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações **Determina** a alteração do Edital em Epígrafe nos termos que podem ser conferidos no site WWW.avare.sp.gov.br.

Assim, a nova data para abertura dos envelopes será efetuada no dia **14/10/2010 às 10:00 horas. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de setembro de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade nº. 030/10–Processo nº. 363/10**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa **NATASHA ENTERPRISES LTDA**, com valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), objetivando a contratação de show artístico no vivo do cantor **CAETANO VELOSO**, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de agosto de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 082/10–Processo nº. 346/10**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com valor total de R\$ 540.880,95 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 083/10–Processo nº. 347/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o senhor **LUIZ ROBERTO SANTOS AOKI**, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando a locação de imóvel na Rua Pernambuco nº1856, para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de agosto de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 084/10–Processo nº. 349/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação os Srs **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA E CARLA FERREIRA DA SILVA**, com valor mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais), objetivando a locação de imóvel localizado à Avenida Espanha nº711 para a instalação do Almaxarifado Central da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 086/10–Processo nº. 362/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com valor mensal de R\$ 24.011,80 (vinte e quatro mil, onze reais e oitenta centavos), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí e diversos para o CSU, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 087/10–Processo nº. 365/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME**, com valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição e estrutura técnicas para os eventos das festividades de aniversário de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de agosto de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 088/10–Processo nº. 366/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CALOME LTDA EPP**, com valor Total de R\$ 767.709,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e nove reais), objetivando a aquisição cestas básicas para o Funcionalismo Público municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 089/10–Processo nº. 368/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA**, com valor Total de R\$ 2.436.122,95 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para realização de obras emergenciais de recuperação de galeria, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Portaria nº400 de 27/05/2010 e conforme Decretos Municipais de Estado de Emergência nº2331 de 12/02/2010 e 2423 de 06/05/2010**, reconhecido e homologado pelos **Decretos Estaduais nº 55.554 de 10/03/2010** pelo Governador JOSÉ SERRA e **Decreto 55.820 de 17/05/2010** pelo Governador ALBERTO GOLDMAN, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **L.A GONÇALVES INFORMÁTICA ME**, objetivando o licenciamento de uso de Sistema para a Modernização da Administração Tributária Municipal, relativa ao **Pregão Presencial nº. 036/10 – Processo nº.266/10 - Homologado em: 25/08/2010.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento adequado e destino final dos Resíduos de Serviço de Saúde, relativa ao **Pregão Presencial nº. 043/10 – Processo nº.315/10 - Homologado em: 03/09/2010.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PAPETOS COMERCIAL LTDA ME**, objetivando aquisição de produtos de cama, mesa, banho e utilidades domésticas para o Centro de Referência de Assistência Social, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 038/10 – Processo nº.316/10 - Homologado em: 02/09/2010.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **HOMEGAMED COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFEÇÕES LTDA**, objetivando aquisição cobertores para as CEIS, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 040/10 – Processo nº.320/10 - Homologado em: 31/08/2010.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **EGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, objetivando aquisição TVs e DVDs para CEIS, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 041/10 – Processo nº.323/10 - Homologado em: 01/09/2010.**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº.030/10–Processo nº. 363/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** NATASHA ENTERPRISES LTDA.**Objeto:** Contratação de show artístico ao vivo do cantor **CAETANO VELOSO.****Valor Mensal:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais reais).**Data da Assinatura do Contrato:** 27/08/2010.**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA****Modalidade: Dispensa nº.080/10–Processo nº. 338/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** CLARICE ANTONANGELO.**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Rio de Janeiro para instalação da VISA e Combate a Dengue.**Valor Mensal:** R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).**Data da Assinatura do Contrato:** 02/08/2010.**Modalidade: Dispensa nº.081/10–Processo nº. 345/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** LÊGNA DE FÁTIMA BRISOLLA DA SILVA.**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua Júlio Figueiredo nº166, para instalação do Posto de Pronto Atendimento Ambulatorial do Bairro Ipiranga.**Valor Mensal:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**Data da Assinatura do Contrato:** 20/08/2010.**Modalidade: Dispensa nº.082/10–Processo nº. 346/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**Valor Global:** R\$ 540.880,95 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).**Data da Assinatura do Contrato:** 20/08/2010.**Modalidade: Dispensa nº.083/10–Processo nº. 347/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** LUIZ ROBERTO SANTOS AOKI.**Objeto:** Locação de imóvel na Rua Pernambuco nº1856, para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**Data da Assinatura do Contrato:** 12/08/2010.**Modalidade: Dispensa nº.084/10–Processo nº. 349/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA E CARLA FERREIRA DA SILVA**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Avenida Espanha nº711 para a instalação do Almaxarifado Central da Saúde.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Data da Assinatura do Contrato:** 19/08/2010.**Modalidade: Dispensa nº.085/10–Processo nº. 361/10****Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré**Contratada:** SP URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Objeto:** Fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para reconstrução de galeria de águas pluviais na recuperação e combate a erosão.**Valor Global:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais).**Data da Assinatura do Contrato:** 02/08/2010.

Modalidade: Dispensa nº.086/10–Processo nº. 362/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e diversos para o CSU.
Valor Global: R\$24.011,80 (vinte e quatro mil, onze reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/08/2010.

Modalidade: Dispensa nº.087/10–Processo nº. 365/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME.
Objeto: Aquisição e estrutura técnicas para os eventos das festividades de aniversário de Avaré.
Valor Global: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2010.

Modalidade: Dispensa nº.088/10–Processo nº. 366/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CALOME LTDA EPP.
Objeto: Aquisição cestas básicas para o funcionalismo Público Municipal.
Valor Global: R\$767.709,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2010.

Modalidade: Dispensa nº.089/10–Processo nº. 368/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para realização de obras emergenciais de recuperação de galeria, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Portaria nº400 de 27/05/2010 e conforme Decretos Municipais de Estado de Emergência nº2331 de 12/02/2010 e 2423 de 06/05/2010, reconhecido e homologado pelos Decretos Estaduais nº 55.554 de 10/03/2010 pelo Governador JOSÉ SERRA e Decreto 55.820 de 17/05/2010 pelo Governador ALBERTO GOLDMAN.
Valor Global: 2.436.122,95 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 036/10 – Processo nº. 266/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: L.A GONÇALVES INFORMÁTICA ME.
Objeto: Licenciamento de uso de Sistema para a Modernização da Administração Tributária Municipal
Valor Global: R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/10 – Processo nº. 275/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: JBS S/A referente aos itens 01, 02, 07 e 08.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Global: R\$ 209.767,50 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/10 – Processo nº. 275/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, referente aos itens 12 a 15, 18 a 22, 26 e 27, 37 a 40, 46 a 48, 54 a 56, 59 a 66, 75 a 81.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Global: R\$ 247.953,92 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/10 – Processo nº. 275/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CLEUZA MARIA FERREIRA MERCEARIA ME, referente aos itens 84 a 116.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Global: R\$ 124.219,39 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 040/10 – Processo nº. 304/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: COBAUTO COMERCIAL BAURU DE AUTOMOTIVOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de óleo e graxa para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 041/10 – Processo nº. 309/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA.
Objeto: Aquisição de passes para viagens entre Avaré e São Paulo.
Valor Global: R\$184.888,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 043/10 – Processo nº. 315/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento adequado e destino final dos Resíduos de Serviço de Saúde.
Valor Global: R\$167.220,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10–Processo nº. 303/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade.
Valor Global: R\$ 34.584,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/10–Processo nº. 316/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PAPEROS COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa, banho e utilidades domésticas para o Centro de Referência de Assistência Social.
Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 02/09/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/10–Processo nº. 320/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: HOMETEC COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de cobertores para as CEIS.
Valor Global: R\$ 23.714,90 (vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 041/10–Processo nº. 323/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de TVs e DVDs para CEIS.
Valor Global: R\$ 3.788,98 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2010

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/10 – Processo nº. 142/10, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ENEAS FRANCISCO GRASSETTI ME, objetivando a concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praça da Paz Cristo Redentor. Rescindido em: 31/08/10 - Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ENEAS FRANCISCO GRASSETTI ME, objetivando a concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praça da Paz - Cristo Redentor, relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/10 – Processo nº. 294/10 - Homologado em: 01/09/2010.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº013/10-PROCESSO Nº294/10, a Empresa ENEAS FRANCISCO GRASSETTI ME, objetivando concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praça da Paz - Cristo Redentor, valor mensal de R\$ 401,00(quatrocentos e um reais) – adjudicado em: 01/09/10.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite nº. 078/10 – Processo nº. 282/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: GEOBUILDER TECNOLOGIA EM GEOINFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos.
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2010.

Modalidade: Convite nº. 084/10 – Processo nº. 292/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: TELMA BERNADETE DA SILVA BRINQUEDOS ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para a Academia ao ar livre.
Valor Global: R\$ 35.595,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2010.

Modalidade: Convite nº. 085/10 – Processo nº. 298/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Execução de terraplanagem no Conjunto Habitacional Avaré G no Distrito da Barra Grande.
Valor Global: R\$ 71.000,98 (setenta e um mil reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2010.

Modalidade: Convite nº. 087/10 – Processo nº. 305/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de muro na EMEF, Profª Maria Nazareth Abs Pimentel.
Valor Global: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2010.

Modalidade: Convite nº. 090/10 – Processo nº. 310/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EDER JOSÉ DE ALMEIDA SERVIÇOS ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais para pintura de quadra, postes de luminárias e plantio de grama na Praça do Milênio.
Valor Global: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/08/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº013/10–Processo nº. 294/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ENEAS FRANCISCO GRASSETTI ME.
Objeto: Concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praça da Paz - Cristo Redentor.
Valor mensal: R\$401,00 (quatrocentos e um reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2010

RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/10, PROCESSO Nº338/10.

Onde se lia:
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de Agosto de 2010.
 Agora se leia:
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Agosto de 2010.

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/10, PROCESSO Nº338/10.

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº275/10 da Dispensa de Licitação nº080/10, processo 338/10, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados .

ONDE SE LIA:

Aos dois dias do mês de agosto de 2010, os signatários deste instrumento...

AGORA SE LEIA:

Aos três dias do mês de agosto de 2010, os signatários deste instrumento...

ONDE SE LIA:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/10 a 01/08/11...

AGORA SE LEIA:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/10 a 02/08/11...

ONDE SE LIA:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de agosto de 2010.

AGORA SE LEIA:

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de agosto de 2010.

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº037/10, PROCESSO Nº275/10.

Onde se lia:

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros estocáveis para escolas e creches, relativa ao **Pregão Presencial nº. 037/10 – Processo nº.275/10 - Homologado em: 19/08/2010.**

Agora se leia:

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **JBS S/A** referente aos itens 01, 02, 07 e 08, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, referente aos itens 12 a 15, 18 a 22, 26 e 27, 37 a 40, 46 a 48, 54 a 56, 59 a 66, 75 a 81, **CLEUZA MARIA FERREIRA MERCEARIA ME**, referente aos itens 84 a 116, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches, relativa ao **Pregão Presencial nº. 037/10 – Processo nº.275/10 - Homologado em: 09/08/2010.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/10 – Processo nº. 096/10 fica aditado o valor de **R\$ 7.679,46**(sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para a empresa **MARIA ANGÉLICA FONSECA VENTURINI ME**, o que corresponde a aproximadamente 25%**(vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de hortifrutis para a Central de Alimentação Municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em: 26 de agosto de 2010.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/10 – Processo nº. 181/10 fica aditado o valor de **R\$ 7.679,46**(sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 5,39%**(cinco vírgula trinta e nove por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de camisetas para os alunos da rede municipal- **Assinatura do Termo Aditivo em: 27 de agosto de 2010.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/10 – Processo nº. 184/10 fica aditado o valor de **R\$ 1.405,00**(um mil, quatrocentos e cinco reais), para a empresa **LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO EPP**, o que corresponde a aproximadamente 9,27%**(nove vírgula vinte e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de equipamentos de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação - **Assinatura do Termo Aditivo em: 18 de agosto de 2010.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/10 – Processo nº. 271/10 fica aditado o valor de **R\$ 3.978,00**(três mil, novecentos e setenta e oito reais), para a empresa **LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP**, o que corresponde a aproximadamente 24,89%**(vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de colchonetes para a Secretaria de Educação - **Assinatura do Termo Aditivo em: 26 de agosto de 2010.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 092/10 – Processo nº. 314/10**, objetivando a colocação de calhas na creche Municipal Adalgisa de Almeida Ward, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 31/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/10 – Processo nº. 317/10**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para os CRAS, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 27/08/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

TERMO DE ANULAÇÃO

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** o Processo referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº012/10 – Processo 293/10**, cujo objeto é a concessão de espaço público, medindo 0,60X0,60m, localizado na Praça Padre Tavares frente para a Rua Bahia, para a instalação, com manutenção de um painel para veiculação de publicidades, visando sua exploração, sendo que o painel deverá ser equipado com relógio digital marcando hora/temperatura alternadamente, com brasão municipal medindo 0,75mts por 0,60mts junto ao relógio. A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **Anulado em 31/08/10.**

INEDITORAIS**Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) **Sr. José Marcos Guazzelli Filho**, vem por meio deste convidar o/a Conselheiro (a) Suplentes e Convidados do CMAS, para participar da reunião que será realizada no dia **09/09/10 às 09:00h** na sala dos conselhos municipais da **Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social** sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750.

Pautas:

- Leitura da Ata
- Reunião Mensal
- Verificação de Documentos encaminhados para Aprovação
- Verificação e acertos sobre e-mails recebidos do CONSEAS/SP

Contamos com a presença de todos os Conselheiros e Suplentes, no caso de imprevistos favor comunicar por escrito com Antecedência

Atenciosamente,

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Avaré-SP - Fone/Fax: (14)3711-1430

COMUNICADO

Fica autorizada o cadastro junto a Vigilância Sanitária, a Empresa Luiz A. Dos Santos, situada a Praça da Independência nº 06, inscrita no CNPJ 07.654.936/0001-85 neste Município, para comercialização dos seguintes medicamentos de controle especial da portaria 344 de 12 de maio de 1.998:

- 03 cx de Ritalina 10 mg 20 comp. (metilfenidato)
- 01 cx de Ritalina 10 mg 60 comp. (metilfenidato)
- 01 cx de Ritalina 20 mg L.A. 30 comp. (metilfenidato)
- 01 cx de Ritalina 30 mg L.A. 30 comp. (metilfenidato)
- 01 cx de Ritalina 40 mg L.A. 30 comp. (metilfenidato)
- 04 cx de Roacutan 10 mg 30 comp. (isotretinoína)
- 04 cx de Roacutan 20 mg 30 comp. (isotretinoína)
- 04 cx de Isotretinoína 10 mg 30 comp.
- 04 cx de Isotretinoína 10 mg 30 comp.
- 01 cx de Mytedon 5 mg 20 comp. (metadona)
- 01 cx de Mytedon 10 mg 20 comp. (metadona)
- 01 cx de Dimorf 10 mg 50 comp. (morfina)
- 01 cx de Dimorf 30 mg 50 comp. (morfina)
- 01 cx de Dimorf 10 mg solução oral (morfina)

O estoque máximo mantido na Drogría devera ser conforme o descrito.

Estância Turística de Avaré, 01/09/10.

Isabel Cristina Silva Oliveira
Diretora da Visa Municipal

LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 15/2010**

(Dispõe sobre exoneração a pedido da Funcionária ANA LUCIA GARCIA do Cargo em “COMISSÃO”, de Assessora de Cerimonial e Eventos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária **ANA LUCIA GARCIA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.959.282, inscrita no CPF/MF sob nº 081.728.838.46, do Cargo em “Comissão” de **Assessora de Cerimonial e Eventos** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeada nos termos do Ato da Mesa nº 24, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 30 de agosto de 2010

ROBERTO ARAUJO
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR
1º Secretário

JULIO CÉSAR THEODORO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratado: VIVO S/A

Objeto: ADITAR o contrato celebrado em 15 de março de 2010, com a empresa **VIVO S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores de Avaré, com vigência de 12 meses, acrescentando mais uma linha com duzentos minutos de conversação. **Valor:** R\$ 0,20 (vinte centavos) o minuto contratado e R\$ 1,00 (um real) a assinatura individual totalizando R\$ 41,00 (quarenta e um reais) mensais.

Referente: Termo aditivo ao contrato 05/2010, firmado em 15/03/2010.
Data do ajuste: 31/08/2010

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

“ABERTO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB FORMA DE COMODATO, DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES SOLÚVEIS A BASE DE CHOCOLATE, LEITE E CHÁ E DE SEUS RESPECTIVOS INSUMOS, COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO.”

Processo nº 17/2010

Pregão Presencial nº 07/2010

Data da realização: 23 de setembro de 2010 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 07/2010 – Processo nº 17/2010, do tipo menor preço global que visa contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate, leite e chá e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 23 de setembro de 2010, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min. às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929 ramais 207 ou 221. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

PROPOSITURAS – SESSÃO 30-08-2010 REQUERIMENTOS

ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ VICENTE OLIVEIRA FILHO.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO LEITE AMARAL.
- Seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, para que providencie com urgência reparos necessários nos canos de esgoto que está com vazamento localizado na Rua Humberto Morbio, entre os números 03 e 33 – Bairro: “Brabância”.
- Seja oficiado ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Aparecido Fernandes Júnior, para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 dias, quais as providências que estão sendo tomadas com relação ao Requerimento de nº 1.298/2010, enviado primeiramente à CPFL Santa Cruz, solicitando mudança de um poste de energia elétrica.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis qual o valor arrecadado da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para renovação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do município.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Botucatu, para que informe a esta Casa de Leis qual o valor arrecadado da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para renovação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do município.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Itapeva, para que informe a esta Casa de Leis qual o valor arrecadado da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para renovação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do município.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Itapetininga, para que informe a esta Casa de Leis qual o valor arrecadado da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para renovação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do município.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Salto, para que informe a esta Casa de Leis qual o valor arrecadado da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para renovação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do município.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Ourinhos, para que informe a esta Casa de Leis qual o valor arrecadado da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para renovação do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto do município.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do Secretário de Transportes e Sistema Viário, Senhor João Lima, informe o que foi feito com a “Palmeira Imperial”, avaliada em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que foi retirada recentemente do jardim do Terminal Rodoviário.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do Secretário de Transportes e Sistema Viário, Senhor João Lima, informe o que foi feito com os coqueiros tipo “jerivá”, avaliados em média de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada um, que foram retirados recentemente do jardim do Terminal Rodoviário.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Excelentíssimo Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar de Avaré, Major PM Antonio Carlos Loriano, Coordenador do Programa Jovens Construindo a Cidadania (JCC) em Avaré, através do qual esta Casa de Leis estende as congratulações a Tenente PM Hérica, Supervisora do JCC e ao Sargento Wilson, Orientador do JCC, pelo belíssimo curso que vêm ministrando a dezenas de alunos da rede pública de ensino de nossa cidade, citando como exemplo a visita que ocorreu dos alunos da Escola Paulo Araújo Novaes, à Sessão de Câmara realizada no último dia 23 de agosto de 2010.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis sobre a aprovação da planta da construção da sede da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (APCD), junto à Terra de São Marcos II, haja vista que, segundo informações, foi encontrada na área incorporada dessa entidade uma via pública do referido loteamento, trazendo, inclusive, prejuízo

de acesso para alguns proprietários de lotes, motivo pelo qual solicito esclarecimentos do Poder Executivo, e se esse fato já é de conhecimento da Procuradoria Jurídica do Município e quais as providências que já foram tomadas.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis qual a situação de um condomínio abandonado localizado na Vila Martins III, onde várias casas foram edificadas e atualmente encontram-se abandonadas; e mais, quais as providências já tomadas junto da empresa responsável pela construção do condomínio.
- Que seja oficiado ao Conselho Tutelar do Município, para que informe a esta Casa de Leis se realmente está havendo fiscalização periódica nas “lan houses” da cidade.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Seja oficiado à Companhia de Saneamento e Abastecimento do Estado de São Paulo – Sabesp, para que providencie reparos no calçamento da Av. João Victor de Maria enfrente ao nº 255.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, estudar com o Setor de Fiscalização da Prefeitura relativamente à demora no atendimento bancário, objeto da Lei número 1289, de 3 de dezembro de 2009, levar em consideração a oscilação abrupta e imprevisível que habitualmente ocorre no fluxo de clientes, especialmente nos bancos oficiais que executam a política financeira do Governo Federal (Recolhimentos e pagamentos de tributos e direitos dos contribuintes).
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa maiores detalhes sobre a contratação do Sr. César Medeiros de Isidoro para o Departamento de Convênios, com o objetivo de “atuar junto aos órgãos do Estado que encaminham verbas para a cidade”, segundo matéria do Jornal A Voz do Vale de 25 de Agosto de 2010, ou como assessor de licitação desde 01 de Junho de 2010 e exonerado em 23 de agosto de 2010. A existência desse servidor comissionado foi percebida após notícia veiculada pela imprensa sobre documentos que comprovariam pagamento de estadia em hotel, sendo posteriormente informado que o pagamento não teria sido efetuado. Para esclarecimento dessa inusitada situação, favor enviar a esta Casa de Leis:
 - * a) Cópia do contrato de trabalho, o qual foi citado em matéria jornalística pelo próprio Prefeito;
 - * b) horário de trabalho do citado servidor;
 - * c) quem foi o responsável pela indicação do referido servidor;
 - * d) resultado documentado de sua atuação em sua rápida passagem como servidor;
 - * e) explicar o empenho autorizado por Celso Ferreira da Silva Filho, bem como a autorização do pagamento pelo Secretário da Fazenda Eduardo José de Oliveira da estadia em hotel do Sr. César Medeiros de Isidoro.

· REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informações a respeito da adoção de livros didáticos fornecidos gratuitamente pelo PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) do Ministério da Educação, fazendo análise comparativa das vantagens e desvantagens pedagógicas em relação a adoção de apostilas de cursos particulares.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, determinar ao Conselho Municipal de Educação o envio a esta Casa de Leis de cópias das atas de suas reuniões referentes aos anos de 2009 e 2010.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, através do Setor Competente, informar o número de salas para atendimento, número de funcionários e os serviços prestados pelo NGA localizado no Centro de Saúde da Rua Acre, em razão das queixas pelo acúmulo de funcionários, falta de espaço físico para um bom atendimento da população.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua. Excia. a Secretária da Saúde, Senhora Marialva Biazon, convidando-a a comparecer nesta Casa de Leis, em sessão ordinária, em dia e hora, previamente agendado, a fim de prestar esclarecimentos a respeito das atividades desenvolvidas em nosso município pelo NGA 5 (Núcleo de Gestão Assistencial).

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhora NADIME M. JÁBALI.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS IGLESIA.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RUI LUIS FARIA.
- Para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, as providências que foram tomadas em relação as indicações de número 1044/2009 e 0639/2010 e o porque dá não realização do referido pedido.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, responda a esta Casa de Leis, com relação à realização de exames de laboratório, se existe algum número mínimo de exames que a municipalidade tem que fazer e se é possível se adotar normas de auditoria médica no controle de exames complementares solicitados.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e ao Exmo. Sr. João Lima, Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, para que envie a esta Casa de Leis os documentos referentes à liberação de recursos para obras de emergência, no valor de R\$ 2.500.000,00, e a legislação que rege a destinação deste recurso (de emergência), onde estaria determinada a desobrigação de realizar licitações ou similares para a execução das obras necessárias.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e ao Exmo. Sr. Aparecido Fernandes Júnior, Secretário Municipal de Obras, para que, com relação à obra que está sendo realizada no bairro Alto da Boa Vista, mais especificamente a chamada “cratera da ASPA”, que enviem a esta Casa de Leis os seguintes documentos:
 - * Contrato entre a Prefeitura e a empresa Preserve Prestadora de Serviços de Terraplenagem Ltda., incluindo, de forma descritiva, que tipo de serviço seria ali prestado, e os valores a eles atribuídos.
 - * Termo de rescisão entre a Prefeitura e a empresa Preserve Prestadora de Serviços de Terraplenagem, se este existir.
 - * Contrato entre a Prefeitura e a empresa que está efetuando o serviço atualmente, também de forma descritiva, conforme o pedido anterior.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que explique a esta Casa de Leis porque foram colocadas placa e faixa amarela na Rua Pará, entre as Ruas Piauí e Maranhão, medidas que dizem respeito ao estacionamento privativo da empresa SPA (Sistema Paulista de Assistência).

RODIVALDO RÍPOLI

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se determinar à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio através do Projeto CSU/SENAI (Qualificação Profissional para o Setor Industrial e atividades semelhantes) um curso de “técnicas de varejo” aos jovens que pretendem trabalhar no comércio deste Município.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se viabilizar através da Secretaria de Saúde a implementação de um programa para o controle da obesidade dos servidores públicos do Município.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se determinar às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Avaré para que seja criado o Projeto TV Saúde no município.
- Seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação deste Município solicitando de sua titular informações a respeito de vistoria obrigatória do Departamento de Trânsito – DETRAN-SP, neste ano, com relação aos transportes escolares, urbano e rural, a serviço da supramencionada Secretaria.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se determinar ao setor competente estudos jurídicos visando elaboração de Projeto de Lei versando acerca da: “INSTITUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PAPEL RECICLADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NO MUNICÍPIO DE AVARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do Setor de Fiscalização envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- * 1) O setor de Fiscalização tem conhecimento de ambulantes de outras regiões estarem trabalhando no Balneário Costa Azul;
- * 2) Se positivo. Qual é a taxa cobrada aos ambulantes que freqüentam o local;
- * 3) A fiscalização é feita todos os finais de semana;
- * 4) Se positivo, qual a providência tomada para quem não recolhe a taxa obrigatória.

·Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis a possibilidade de se realizar um "Contrato Emergencial" para instalação de pelo menos uma (01) Lanchonete no Camping Municipal.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

·Seja oficiado aos responsáveis da "Zona Azul", para que esclareça qual o motivo que não estão sendo enviados, mensalmente, conforme previsto na Lei nº 830, de 26 de abril de 2006, o balancete de arrecadação mensal e respectivo relatório da movimentação da "Zona Azul".

·Seja oficiado aos responsáveis da "Zona Azul", para que esclareçam como se obtém o "Cartão Especial" previsto no inciso IV, artigo 7º, da Lei nº 830, de 26 de abril de 2006, isentando da tarifa de estacionamento os veículos que tenham como condutor ou passageiro portador de deficiência, munido do "Cartão Especial", bem como esclareça quantos são os que já possuem o referido cartão.

* Finalmente requer que seja dada ampla divulgação para a obtenção do chamado "Cartão Especial".

·Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o município está incluído no "Projeto Criança Ecológica", o qual ensina crianças de 8 a 10 anos a proteger o meio ambiente e fazer com que se familiarize com os animais e plantas que compõem o ecossistema.

* Caso positivo, informe quando a municipalidade será prestigiada com esse projeto?

* Caso negativo, qual o óbice?

·Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o município está incluído no rol das cidades paulistas, que receberão o RODA SP, um projeto-piloto de iniciativa do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, que utiliza um caminhão com carreta customizada e equipada com sala de aula, estrutura para cinema ao ar livre, para levar aos municípios cursos de capacitação a distância para servidores públicos, além de exibir, gratuitamente, filmes do cinema nacional para a população.

* Caso positivo, informe quando a municipalidade será prestigiada com esse projeto?

* Caso negativo, qual o óbice?

·Seja oficiado à Companhia de Saneamento e Abastecimento do Estado de São Paulo - Sabesp, para que inicie campanha de conscientização da população para que no período de poucas chuvas, como ocorre no presente momento.

·Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, informe se existe um projeto para realização de obras complementares na Pista de Skate, localizada na Avenida Misael Eupfrásio Leal, como contenção no barranco, gradil de proteção e arquibancada.

·Considerando que foi firmado Contrato Auxílio Moradia Emergencial e que a CDHU entregou um cheque no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) à 103 famílias que moram na Biquinha, seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Habitação, para que informe qual foi o critério utilizado para entregar este valor a essas determinadas 103 famílias, visto que na Biquinha existe uma quantidade maior de famílias.

* Requeiro ainda que informe se existe um acompanhamento por parte do município e da CDHU, no sentido de que essas pessoas que já receberam esse valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) estão providenciando a saída do local.

INDICAÇÕES – Sessão Dia 30-08-2010

ROBERO ARAUJO – PRESIDENTE

·Para que através do Departamento competente providencie a troca de lâmpada queimada em poste instalado na Rua Maria José Pinheiro Machado, defronte ao nº 235.

·Para que através do Departamento competente proceda a retirada de lixos e entulhos depositados indevidamente na Av. Dico Mercadante.

·Para que através do Departamento competente estude a possibilidade de construir uma praça (área de lazer arborizada) no terreno localizado entre a Av. Dico Mercadante e a linha férrea.

·Para que através do Departamento competente providencie a troca da luminária com lâmpada mercúrio de 80 W para luminária com lâmpada a vapor de sódio de 250 W, no poste instalado na Rua Mato Grosso, próximo a confluência com a Rua São Cristóvão.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

·Para que através do setor competente providencie notificação do proprietário do terreno localizado no cruzamento da Avenida João Vítor de Maria com a Travessa Felipe dos Santos.

·Para que através do setor competente providencie notificação do proprietário do terreno localizado na confluência das ruas Bandeirantes com Major Toledo, no Jardim Bonsucesso, o qual necessita de muro e a falta dele vem permitindo que entulhos sejam depositados no local.

·Para que através do setor competente providencie estudos no sentido de pavimentar a Rua Paulo Ward, na Vila Martins III.

·Para que através do setor competente providencie estudos no sentido de ampliar a passagem sob o pontilhão na Rua Teodoro Colela, nos moldes de projetos elaborados e executados em cidades servidas pela linha férrea, como Presidente Prudente.

·Para que através do setor competente providencie notificação dos proprietários de terrenos localizados ao longo da Rua Lineu Prestes, para que providenciem construção de calçadas de frente de seus imóveis.

·Para que através do setor competente providencie retirada de entulhos no final da Rua José Marcos Guazzelli, bem como afixação de placa visando coibir essa prática ilícita.

·Para que através do setor competente providencie notificação à Diretoria do Clube de Campo do Armandinho, a fim de que seja construída calçada junto ao muro do clube, na Rua Lineu Prestes.

·Para que através do setor competente estudos no sentido de construir calçadas (ou trilhas pavimentadas) ao longo de toda extensão da Rua Heitor de Barros, no Bairro Brabância II, exatamente nos lotes tidos como áreas verdes.

·Para que através do setor competente providencie operação tapa-buraco na Rua Heitor de Barros, proximidades da Escola Orlando Cortez.

·Para que através do setor competente solicite à empresa CPFL Santa Cruz, estudos no sentido de providenciar rede elétrica para os postes afixados ao longo da Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, nas duas quadras em que a citada via tem como paralela a Rua Emílio Lombardi, na Vila Operária. Vale também solicitar estudos no sentido de pavimentar a Rua Benedito Ailton Camilo de Souza.

·Para que através do setor competente providencie limpeza no terreno localizado no início da Rua Heitor de Barros.

·Para que através do setor competente providencie retirada de entulho localizado no canteiro central da Avenida João Vítor de Maria.

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

·Para que através do setor competente, providencie com urgência, o recapeamento da Rua Profª Danuzia D'Santi, no Bairro Ipiranga.

·Para que através do setor competente, providencie operação tapa buraco, no cruzamento da Rua Sergipe com a Rua Amaral Pacheco.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

· INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, verificar, junto ao Setor Competente, a possibilidade de implantar MÃO ÚNICA na Rua Carmem Dias Faria, em seu trecho inicial.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

·Para que seja através do setor competente, verifique sobre a possibilidade de implantar em cada bairro do município pontos referenciais como: Postos de Saúde, Escolas, Área de Lazer, Igrejas a fim de facilitar aos munícipes e aos turistas a localização.

·Para que através do setor competente, realize estudos a fim de instalar brinquedos na Praça Armando de Paula Assis no bairro Brabância.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

·Para que estude a possibilidade de não realizar a Festa do Peão de Boiadeiro no mês de março de 2011, e sim em setembro, a não ser que exista a possibilidade de a Prefeitura terceirizar os custos da Feira.

·Para que não economize esforços no sentido de sanear as finanças públicas municipais e consiga saldar os débitos existentes entre Prefeitura e fornecedores, além de colocar em dia os repasses que a Prefeitura faz regularmente.

·Para que, de forma urgente, providencie a instalação de redutor de velocidade (lombada física) na descida da Rua Bahia, no bairro Alto.

·Para que estude a possibilidade de elaborar plano de salários para os funcionários das unidades de ESFs.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

·Para que, através da Secretaria de Comunicação, realize ampla divulgação aos munícipes, informando o horário de coleta dos caminhões de lixo.

·Para que, através da Secretaria de Transportes e da Secretaria de Obras, construa uma rotatória entre as Avenidas Gilberto Filgueiras e Misael Euphrasio Leal.

† FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
26/08/2010 A 02/09/2010

ANTONIO LEITE AMARAL

*29/10/1928 +26/08/2010

MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA

*23/05/1971 +27/08/2010

NADIME MEKDECI JABALI

*12/05/2008 +28/08/2010

THEODORO GALVÃO

+30/08/2010

CARLOS IGLESIAS

*01/09/1934 +30/08/2010

JOSE VICENTE DE OLIVEIRA FILHO

*04/07/1927 +30/08/2010

RUTH CHICARELLI

*03/03/1941 +31/08/2010

JOSE PERES

*02/01/1932 +31/08/2010

JOÃO JOAQUIM DE FREITAS FILHO

*08/05/1980 +31/08/2010

DANIEL CALDEIRAS

*26/06/1940 +02/09/2010

COMUNICADO

O Centro Social Urbano "Dr. Púlbio Pimentel" localizado no bairro Plimec, rua Prof. Amorim nº 01 com o telefone 3732-1253, convoca os pais e responsáveis dos alunos matriculados para que compareçam ou liguem no período de 30 de agosto de 2010 á 10 de setembro de 2010, em horário comercial na secretaria do CSU, para que façam a confirmação das matriculas dos alunos.

As atividades retornarão no dia 20 de Setembro de 2010, com a abertura da "I FESTA DA PRIMAVERA", onde os alunos participarão de gincanas e apresentações, marcando a volta das atividades com muita festa e brincadeiras.

Lembramos que o Projeto continuará oferecendo:

* Transporte para todos os bairros de Avaré

* Alimentação

* Esporte

* Cultura

* Lazer

Para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de ambos os sexos.

OBS: Só terão as matriculas validas aqueles que confirmarem as matriculas, pois as vagas são limitadas e possuímos uma lista de espera extensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - ENTULHO torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Parcial nº 71000077, válida até 30/08/2015, para Resíduos sólidos da construção civil e/ou inertes, aterro de à ESTRADA MUNICIPAL AVR-248,1, AEROPORTO, AVARÉ.

LEIS



Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder dentro da disponibilidade financeira subvenção e repassar recursos estadual e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estadual e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à Rua Paraíba, nº 1003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado	122.251,00	1.467.012,00
Pré-fixado	952.057,99	11.424.695,88
TOTAL	1.074.308,99	12.891.707,88

Parágrafo primeiro – o componente pós-fixado corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos – FAEC, e será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção), aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 122.251,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais), totalizando valor anual R\$ 1.467.012,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e doze reais) que se divide em:

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado: Alta Complexidade	100.776,00	1.209.312,00
Pós-fixado: FAEC	21.475,00	257.700,00

Parágrafo segundo – A parcela pré-fixada importa em R\$ 11.424.695,88 (onze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 952.057,99 (novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

I – Ao município compete o pagamento até o limite mensal de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	21.000,00	252.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	21.000,00	252.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	21.000,00	252.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	21.000,00	252.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	21.000,00	252.000,00
- Neurologia Clínica.....	17.000,00	204.000,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia.....	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma do recursos p/atendimento de retaguarda.....	207.000,00	2.484.000,00

Custeio Complementar	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
- Custeio da Santa Casa.....	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	259.000,00	3.108.000,00

II - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a repassar recursos estadual e federal até o limite mensal de R\$ 693.057,99 (seiscentos e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FNS/SUS		
-Média Complexidade SIA.....	132.032,60	1.584.391,20
-Média Complexidade SIH.....	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade.....	624.032,60	7.488.391,20
- Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	503.281,20
soma dos recursos dos incentivos.....	69.025,39	828.304,68
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS	693.057,99	8.316.695,88

Artigo 2º – Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, bem como o plano de trabalho elaborado, que terão vigência até **31 de dezembro de 2010**, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a edição desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	fonte	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2372	05	379	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC (Média e Alta Complexidade)	6.384.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2373	05	381	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.277.703,20
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2374	05	382	Intergrasus – IAC - MAC	828.304,68
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2376	05	383	Procedimentos – Média Complexidade – SIA – MAC – Colegiado	36.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2373	05	1148	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	137.700,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2372	05	1149	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC – Doação de Órgãos	120.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	2.484.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	598	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	599	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
Total dos recursos.....				12.891.707,88

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2010, ficando revogada a lei nº 1388, de 30 de junho de 2010 e repristinada a Lei nº 1326, de 02 de março de 2010.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta lei o cronograma mensal de desembolso referente ao primeiro semestre de 2010 (valores fixados pela Lei nº 1326, de 02 de março de 2010, já repassados) e segundo semestre de 2010 (valores fixados pela presente lei, a serem repassados).

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, brasileira, casada, funcionária pública, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Drª. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES CLÍNICO E TÉCNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estadual e federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

II - Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

III - Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;

IV - A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.

V - Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VI - Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

VII - Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

I - Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;

II - Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

III - Elaboração do Plano Operativo (Trabalho);

IV - Educação permanente de recursos humanos; e

V - Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos do partícipes:

Da CONVENIADA:

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.

Do CONVENENTE:

I - Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;

II - Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;

III - Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.

IV - Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

V - Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e

VI - Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL

O Plano Operativo (Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de: Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENENTE e CONVENIADA, que deverá conter:

I - Todas as ações e serviços objeto deste Convênio;

II - A Estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

III - Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV - Definição das metas de qualidade;

V - Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes;

VI - Prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENENTE;

VII - Do trabalho de equipe multidisciplinar;

VIII - Do incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;

IX - Do funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

XX - à Implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e

XXI - Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

XXII - O Atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

XXIII - A retaguarda de cardiologia e de urologia são especialidades que funcionarão internamente e especialmente na Conveniada, para pacientes internos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ **12.891.707,88** (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAA CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
- Com Verba Federal - MAC		
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA e SIH)	624.032,60	7.488.391,20
Pré-fixado – IAC e Integrasus	69.025,39	828.304,68
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA e SIH)	100.776,00	1.209.312,00
Pós-fixado - FAEC	21.475,00	257.700,00
Sub-Total com Verba Federal	815.308,99	9.783.707,88
- Com Verba Municipal		
Pré-fixado – Retaguarda por especialidade	207.000,00	2.484.000,00
Pré-fixado – Outros recursos / Custeio	52.000,00	624.000,00
Sub-Total com Verba Municipal	259.000,00	3.108.000,00
Total Geral de – Verbas federal e municipal ...	1.074.308,99	12.891.707,88

I. O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e aos Procedimentos FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 122.251,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), totalizando *valor anual* R\$ 1.467.012,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DOZE REAIS), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA**ORÇAMENTO PÓS FIXADO -**

Transferência do FNS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
- Alta Complexidade SIA	60.776,00	729.312,00
- Alta Complexidade SIH	40.000,00	480.000,00
soma dos recursos da Alta complexidade.	100.776,00	1.209.312,00
- F A E C	21.475,00	257.700,00
soma dos recursos Faec	21.475,00	257.700,00
Total Orçamento Pós-Fixado – Transferência FNS/SUS	122.251,00	1.467.012,00

II. A parcela pré-fixada importa em R\$ 11.424.695,88 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 952.057,99 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MILE CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENENTE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA**ORÇAMENTO PRÉ FIXADO -**

Transferência do FNS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
- Média Complexidade SIA	132.032,60	1.584.391,20
- Média Complexidade SIH	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade.	624.032,60	7.488.391,20
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	503.281,20
soma dos recursos dos incentivos.....	69.025,39	828.304,68
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS	693.057,99	8.316.695,88

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO**Transferência do FMS/SUS**

Atendimento de Retaguarda por Especialidades	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
- Cirurgia Geral.....	21.000,00	252.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	21.000,00	252.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	21.000,00	252.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	21.000,00	252.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	21.000,00	252.000,00
- Neurologia Clínica	17.000,00	204.000,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma do S recursos p/atendimento de retaguarda.....	207.000,00	2.484.000,00

Custeio Complementar

- Custeio da Santa Casa.....	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
soma dos recursos para Custeio Complementar.....	52.000,00	624.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	259.000,00	3.108.000,00
Total dos recursos a repassar.....	952.057,99	11.424.695,88

I - Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 62.403,26 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) por mês serão repassados pelo FMS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

II - Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 561.629,34 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FNS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguintes faixas:

III - Cumprimento de 95% a 105 % das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

IV - Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

V - Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

VI - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2372	05	379	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC (Média e Alta Complexidade)	6.384.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2373	05	381	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.277.703,20
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2374	05	382	Intergrasus – IAC - MAC	828.304,68
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2376	05	383	Procedimentos – Média Complexidade – SIA – MAC – Colegiado	36.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2373	05	1148	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	137.700,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2372	05	1149	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC – Doação de Órgãos	120.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	2.484.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	598	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	599	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
Total dos recursos.....				12.891.707,88

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

I. As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

II. As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

III. A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENETE os seus representantes.

IV. A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

V. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

I. Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

II. Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

III. Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

IV. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I -Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.

II - Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

III - Pela não entrega do relatórios mensais e anuais; e

IV - Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

V - Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, mediante termo aditivo, se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Estância Turística de Avaré, de de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Secretária Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

LILIAN MANGULI SILVESTRE
Diretora Clínica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON GONÇALVES
Diretor Técnico - da Santa Casa Misericórdia de

ANEXO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Conforme Lei Municipal nº 1326 de 02/03/2010, com suas respectivas alterações.

PRÉ FIXADO Transferência do FMS/SUS	Transferência conforme Lei nº. 1326/2010, no Período Jan a Jun /2010	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010	Novembro/2010	Dezembro/2010	Total do Ano
- Média Complexidade SIA	792.195,60	132.032,60	132.032,60	132.032,60	132.032,60	132.032,60	132.032,60	1.584.391,20
- Média Complexidade SIH	2.952.000,00	492.000,00	492.000,00	492.000,00	492.000,00	492.000,00	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade	3.744.195,60	624.032,60	624.032,60	624.032,60	624.032,60	624.032,60	624.032,60	7.488.391,20
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS	162.511,74	27.085,29	27.085,29	27.085,29	27.085,29	27.085,29	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC	251.640,60	41.940,10	41.940,10	41.940,10	41.940,10	41.940,10	41.940,10	503.281,20
	414.152,34	69.025,39	69.025,39	69.025,39	69.025,39	69.025,39	69.025,39	828.304,68
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS	4.158.347,94	693.057,99	693.057,99	693.057,99	693.057,99	693.057,99	693.057,99	8.316.695,88
PRÉ FIXADO Transferência do FMS/SUS								
Atendimento de Retaguarda por Especialidades								
- Cirurgia Geral	102.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	228.000,00
- Clínica Médica	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
- Pediatría e Berçário	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia	102.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	228.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia	147.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	273.000,00
- Ortopedia e Traumatologia	102.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	228.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia	102.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	228.000,00
- Neurologia Clínica	79.980,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	181.980,00
- Cardiologia	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
- Urologia	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
soma dos recursos p/atendimento de retaguarda.	1.144.980,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	2.386.980,00
Custeio Complementar								
- Custeio da Santa Casa	282.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
soma dos recursos para Custeio Complementar.	312.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS	1.456.980,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	259.000,00	3.010.980,00
Total geral dos recursos Pré-Fixado	5.615.327,94	952.057,99	952.057,99	952.057,99	952.057,99	952.057,99	952.057,99	11.327.675,88

PÓS FIXADO - Transferência do FMS/SUS	Limite de Transferência - Produção Apresentada (Janeiro a Junho /2010)	Julho/2010	Agosto/2010	Setembro/2010	Outubro/2010	Novembro/2010	Dezembro/2010	Total do Ano
- Alta Complexidade SIA	364.656,00	60.776,00	60.776,00	60.776,00	60.776,00	60.776,00	60.776,00	729.312,00
- Alta Complexidade SIH	90.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	330.000,00
soma dos recursos da Alta complexidade.	454.656,00	100.776,00	100.776,00	100.776,00	100.776,00	100.776,00	100.776,00	1.059.312,00
- F A E C	128.850,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	257.700,00
soma dos recursos Faec	128.850,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	257.700,00
Total geral Pós-Fixado –	583.506,00	122.251,00	122.251,00	122.251,00	122.251,00	122.251,00	122.251,00	1.317.012,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS AUTORIZADOS	6.198.833,94	1.074.308,99	1.074.308,99	1.074.308,99	1.074.308,99	1.074.308,99	1.074.308,99	12.644.687,88

Continua na página 17

Ouvidoria Municipal:
0800-77001333

AVARÉ 149 ANOS:

Lançamento do Projeto Navega São Paulo supera expectativas

Marcado como o primeiro evento da extensa programação em comemoração aos 149 anos que Avaré completa no dia 15 de setembro, o lançamento do Projeto Navega São Paulo, Núcleo Avaré, aconteceu na manhã do último dia 1º, no Clube Náutico Jurumirim, superando todas as expectativas.

Participaram do lançamento o capitão-de-fragata da Marinha do Brasil Marco Antônio Dutra Janino, o coordenador do projeto da Secretaria de Estado dos Esportes Carlos Cardoso e o supervisor Rodrigo Paraíso.

Todos destacaram a importância do projeto, que foi criado pelo então secretário de Esportes Lars Grae, lembrando que dali poderão sair futuros campeões olímpicos, como já aconteceu em Piraju,



Alunos já praticaram o esporte no dia do lançamento do projeto

que mantém um núcleo do projeto.

O Navega São Paulo é uma ação social da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo que utiliza os esportes náuticos do remo, vela e canoagem como ferramenta de inclusão social para jovens com idade entre 10 e 15 anos estudantes da rede pública e municí-

pal de ensino.

O projeto traz várias vantagens para os jovens e para a sociedade. Uma delas é o envolvimento em outros setores sociais que fazem parte do cotidiano social e educacional. Além da valorização e revitalização do potencial hídrico e náutico da Represa de Jurumirim com ativida-

des de grande sustentabilidade com orientação e educação para a boa conservação dos recursos hídricos.

A formação de novos núcleos náuticos acaba gerando ainda empregos para os alunos capacitados nos clubes e nas marinas públicas. Para cada núcleo é repassado embarcações a remo, de



canoagem e a vela, além de embarcações de apoio, coletes, uniformes, o aluno recebe reforço alimentar e treinamento para instrutores e monitores

Após a parceria firmada entre a Prefeitura e a equipe de instrutores, o projeto passou a ser gerido pela Secretaria de Turismo, que resultou no recrutamen-

to de 204 crianças aptas a participarem da iniciativa, junto as escolas municipais e estaduais. Para que possam fazer do projeto, as crianças precisam estar matriculadas na rede pública de ensino, uma vez que o objetivo é ensinar a chamada cultura náutica aliada a integração social e consciência ecológica.

6º Encontro de Vela Caipira do Interior começa hoje

Começa hoje e vai até o dia 7 de setembro, no Clube Náutico Jurumirim, o 6º Encontro de Vela Caipira do Interior, evento que faz parte das comemorações das festividades dos 149 anos que a cidade completa no dia 15 de setembro. O evento é promovido pela Associação Brasileira de Velejadores de Cruzeiro (ABVC) e Clube Náutico Jurumirim (CNJ), com o apoio da Secretaria de Turis-

mo. O custo por participante será de R\$ 40,00 para associados da ABVC e CNJ e R\$ 50,00 para não associados e crianças de até 12 anos não pagam. Cada participante receberá um kit na chegada ao evento contendo 1 sacola de tecido ecológico, 1 camiseta, 1 crachá, 1 caneta, 1 folder com a programação e brindes dos apoiadores.

Embarcações dos visitantes

Será liberada a ma-

rina do Clube Náutico Jurumirim, bem como a rampa que estará disponível para os participantes que optarem trazer suas embarcações.

Ação Social

Durante o evento, os organizadores arrecadarão brinquedos para as crianças carentes, além da participação do projeto Velejando com Deus, que fará uma ação social em uma entidade na cidade de Avaré durante

o evento.

O evento já conta com 300 pessoas confirmadas e 30 embarcações, entre monotipos, catamarãs, cabinados, lanchas e caiaques de todo o Estado, Rio de Janeiro e outras capitais. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail abvcinterior@terra.com.br, contendo: nome dos participantes, idade, origem, telefones para contato, associado ou não da ABVC.



PREVENÇÃO:

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil realiza simulado de acidente com trem



O simulado foi realizado na terça-feira e envolveu centenas de pessoas



Alunos da escola Paulo Araújo Novaes fizeram papéis de vítimas



A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec) realizou na última terça-feira, 31, no período da manhã, um simulado de acidente com trem, na antiga estação da Fepasa, no Bairro Água Branca, em conjunto com a Polícia Militar. O evento contou com a participação do Corpo de Bombeiros, Cetesb, América Latina Logística (ALL), empresa permissionária da linha ferroviária,

SAMU, Funerária Nossa Senhora Aparecida, Vale do Rio Novo, curso de enfermagem da FSP e Eduvale, Guarda Municipal, NOCAIJA, Alunos da professora Maria Inês Benini da escola "Paulo Araújo Novaes" e Secretarias de Obras, Transportes e Saúde.

O simulado faz parte de uma série de outros que irão acontecer visando um planejamento estratégico em caso real de acidentes. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tem como coordenador o servidor municipal Antônio Justino Martins da Costa, que avaliou o simulado como positivo.

O evento envolveu centenas de pessoas, além de viaturas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ambulâncias, veículo da funerária, alunos que fizeram papéis de vítimas fatais, graves e leves, simulado que chegou muito próximo de um acidente real tal foi o envolvimento de todos os participantes.

TURISMO:

Exposição da Feirarte segue durante todo feriado

A Feirarte (Feira de Artesanato de Avaré), exposta todos os finais de semana do mês de agosto, permanecerá em exposição de 4 à 7 de setembro.

Na feira são disponibilizados doces e produtos alimentícios com fabricação artesanal e exclusiva da cidade, bem como estão presentes as bijouterias, bordados, chi-

nelos e vestuário em geral, lembrando a Estância Turística de Avaré.

“Os nossos produtos são diferenciados. No caso dos doces, por exemplo, há sempre uma história, muitas vezes milenar na arte da fabricação, e isso faço questão de contar aos consumidores. Gosto de passar a eles o quanto o saber é doce e agradável e, to-

dos saboreiam não só os doces, mas as histórias também”, concluiu Aris, organizadora da Feira.

A Feirarte é realizada na Secretaria de Turismo, situada na Avenida Prefeito Paulo Novaes nº 11, das 9h00 às 19h00. Para mais informações, fale com Aris Pimenta — arisartalimentos@ig.com.br (fone: 9728-6704).



EDUCAÇÃO:

Educadores de Avaré participam de congresso sobre Educação Inclusiva

A Secretaria Municipal de Educação de Avaré sorteou 7 inscrições para participação de educadores no Congresso de Educação Inclusiva, realizado em Praia Grande nos dias 27, 28 e 29 de agosto.

Com o tema “A Inclusão pelos caminhos da Ciência, da Arte e do afeto”, os palestrantes falaram sobre Legislação, práticas sociais, concepção pedagógica, formação docente e gestão educacional.

Entre os palestrantes houve a emocionante fala da doutora em educação especial Maria Dolores Fortes Alves, que sempre sentiu na própria pele as dificuldades de um indivíduo portador de necessidades



Educadores com a palestrante Maria Dolores

especiais, principalmente por ser de origem humilde e ter conseguido vencer os obstáculos impostos por sua condição. Maria Dolores dá uma

lição de vida e conhecimento sobre o assunto: “O trabalho pedagógico mais importante é o de criar cenários de respeito pleno pelo outro”.

Os participantes se comprometeram em passar os assuntos abordados no congresso para os educadores da rede municipal de ensino.

Secretaria de Educação promove Capacitação Profissional em Orientação Nutricional

A Secretaria Municipal da Educação de Avaré promoveu Capacitação Profissional em Orientação Nutricional à cozinheiras de CEIs, EMEBs e escolas estaduais e entidades.

O ambiente escolar exerce grande influência sobre a formação da criança e, consequentemente, é também um ambiente favorável a promoção de saúde. A infância é o período em que se estabelece a formação

dos hábitos alimentares que por sua vez geram repercussões ao longo de toda a vida do indivíduo. Com base nesses pressupostos, a Secretaria de Educação convidou as cozinheiras para que no último dia 21 participassem do primeiro encontro em capacitação profissional.

As nutricionistas Ana Paula de Souza Ramos e Marcela Tatiana Watanabe, fizeram apresentação de material pertinente

quanto higiene pessoal, higiene da cozinha, recebimento e armaze-

namento de gêneros, contaminações, e grupo dos nutrientes.



CULTURA:

“Folia do Homem Diabo” vence o IV Festival Estadual de Teatro de Avaré



A peça “Folia do Homem Diabo”, da Cia Controvérsias, de Pindamonhangaba, foi a grande vencedora do IV Festival de Teatro de Avaré – FESESTE -, realizado no período de 14 a 22 de agosto, no Teatro Municipal “Dr. Octávio Moraes Moreno”, com a apresentação de 9 peças, sendo 7 concorrentes e 2 convidadas.

A peça conquistou os prêmios de Melhor Espetáculo, Melhor Diretor (Adbailson Cuba), Melhor Ator Coadjuvante (Duda Macedo), Texto Inédito, Melhor Maquiagem (Mauro Moraes), Melhor Trilha Sonora, Melhor Figurino e Melhor Ator (Mauro Moares).

Também foram premiados: Kleber Di Lázzare (Melhor Ator, empatado com Mauro Moraes), Ana Paula

Paes (Melhor Atriz, da peça “Bruta Flores”), Bruno Gasparotto (Melhor Ator Revelação, da peça “Bruta Flores”), Valéria Santos (Melhor Atriz, da peça “A Serpente”), peça “A Serpente” (Melhor Iluminação), “Bruta Flores” (Prêmio Especial), “Ventos Caiçaras” (Melhor Cenário), “Ventos Caiçaras” (Prêmio Juri Imprensa).

A peça “Bruta Flores”, da Cia Móviles, de Marília, ficou com o 2º lugar, e a peça “Ventos Caiçaras” (Núcleo Rosa do Mar – Teatro do Pé - de Santos), ficou com o 3º lugar. O IV FESESTE homenageou o poeta, ator, diretor, artista plástico Eron de Oliveira, falecido recentemente, bem como o músico avareense Juca Novaes e o historiador Joaquim “Tininho” Negrão.

JOSÉ PIRES CARVALHO

Paixão pela história de Avaré

GESIEL JÚNIOR

Autor, editor e divulgador da cultura avareense, José Pires Carvalho nasceu no foco da Revolução Constitucionalista, quando Avaré se viu aquartelada por centenas de combatentes.

O calendário marcava 1º de setembro de 1932. Sua mãe, orgulhosa, registrou em diário que “o sangue paulista fervilhava de amor ao torrão natal”.

O menino, primogênito, encheu de contentamento a professora Izabel Pires e seu marido, o suinocultor Osório Carvalho.

Travesso, ele aprendeu as primeiras letras no antigo Externato São José. Mais tarde,

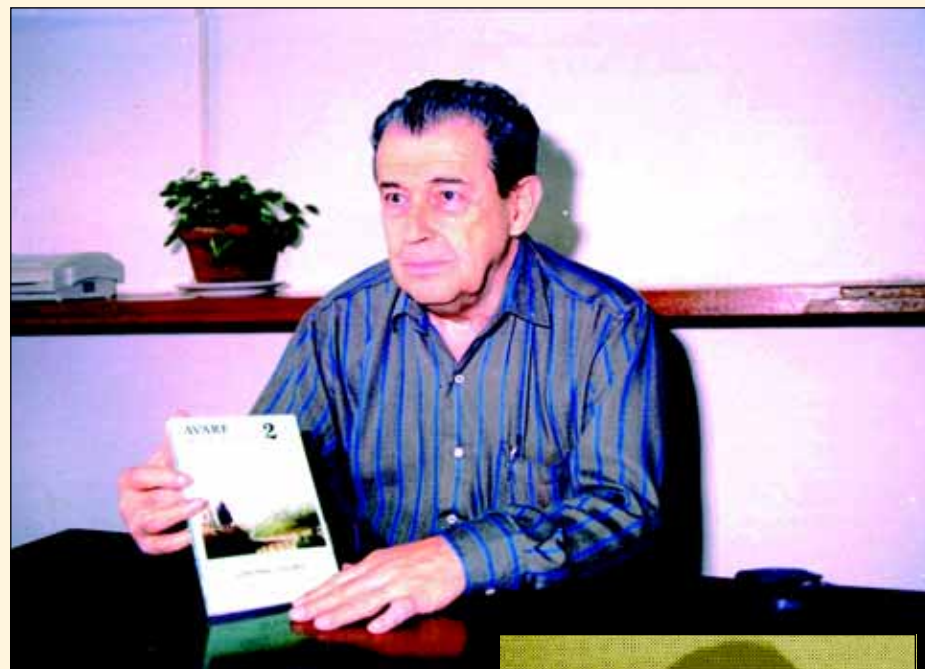
cursou o magistério no Instituto de Educação Cel. João Cruz, antes de estudar Direito em Bauru.

Dota-do, conforme lembranças da mãe, “de uma inteligência invulgar e grande faculdade aquisitiva de conhecimentos”, ele casou-se em 1957 com Leny Ornellas, com quem teve dez filhos, dos quais, oito mulheres.

O jornalismo e a política o atraíram a ponto

“Prosador magnífico, José Pires Carvalho aplicou aos seus escritos todo o amor ancestral pela terra natal”.

Amaury Moraes De Maria, jornalista



O escritor em dois tempos: em 1998, apresentando seu terceiro livro; e em 1955, recém-formado no Magistério

de, em 1959, eger-se vereador pela União Democrática Nacional (UDN). Integrante da Associação Paulista de Imprensa, foi o primeiro a lutar pela instalação de uma faculdade na cidade natal, defendendo a causa nas páginas do jornal “A Tribuna”, fundado e

por ele dirigido com apoio da família. Membro atuante da antiga Irmandade de Nossa Senhora das Dores, Zé Pires participou intensamente da vida social. Como professor, ocupou interinamente a direção do “Cel. João Cruz”, tendo sido responsável pela mudança

da escola para suas atuais instalações, na Avenida Paulo Novaes, no ano de 1962. Transferido para Taquarrituba, onde por dez anos dirigiu a Escola Estadual “José Penna”, bacharelou-se em pedagogia na FREA, em 1973. Nesse ano, escolheu São Paulo para viver e trabalhar na Procuradoria Geral do Estado em vaga conquistada em concurso público. Como professor universitário, lecionou por mais de 20 anos em faculdades de Avaré e Itapetininga, além de lecionar Direito em escolas paulistas, como a Pinheirense, a FIAM e a FMU. Em 1999, tentou, sem

êxito, criar uma organização não-governamental para fomentar atividades culturais em Avaré. Dono de ideias avançadas e apaixonado pela historiografia avareense, José Pires Carvalho morreu em São Paulo no dia 31 de julho de 2001, tendo sido, como pediu, sepultado em sua terra natal. O nome do escritor foi dado a uma escola estadual em Taquarrituba. Em Avaré, uma ala na Câmara e uma biblioteca na periferia homenageiam Zé Pires.



Literatura no sangue

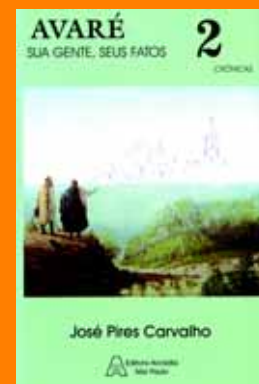
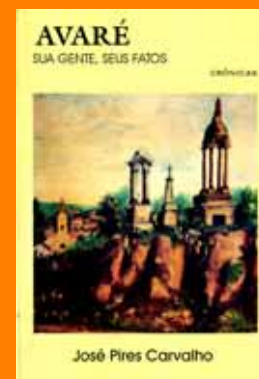
Parente distante do folclorista Cornélio Pires e primo do memorialista Jango Pires, do escritor espírita José Herculano Pires e da poetisa Marília Pires, após a sua aposentadoria, em meados dos anos 90, José passou a se dedicar à pesquisa da história regional.

Verteu no sangue de Zé Pires a verve literária. Sua mãe, a professora Izabel, uma das primeiras educadoras da Escola Matilde Vieira, escreveu uma série de contos e poesias. Sua filha, Bessie, poetisa, é autora do livro “Folhas da Noite”.

Por essa causa publicou livros, dois deles intitulados “Avaré - Sua Gente, Seus Fatos” (1995 e 1998) e o de contos “O Homem da Roça” (1996).

Nesse período abriu a Editora Arcádia e empenhou-se na publicação de alguns livros de autores da região. Seu último trabalho, batizado de “30 Contos”, não teve tempo de o publicar em vida.

Em 1999, José foi condecorado com o título de “Cidadão



Benemérito” pela Câmara de Vereadores e foi escolhido para ingressar no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, indicado pelo presidente da Academia Paulista de Letras, o conterrâneo Israel Dias Novaes.

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, brasileira, casada, funcionária pública, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraiba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor portador do CPF nº residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Drª. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES CLÍNICO E TÉCNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos estadual e federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
 I - O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
 II - Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
 III - Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
 IV - A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.
 V - Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
 VI - Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
 VII - Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:
 I - Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
 II - Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
 III - Elaboração do Plano Operativo (Trabalho);
 IV - Educação permanente de recursos humanos; e
 V - Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos do partícipes:
Da CONVENIADA:
 Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.

Do CONVENIENTE:

I - Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;
 II - Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;
 III - Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.
 IV - Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
 V - Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
 VI - Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL

O Plano Operativo (Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de: Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá conter:

I - Todas as ações e serviços objeto deste Convênio;
 II – A Estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
 III - Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendi-

mentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;
 IV - Definição das metas de qualidade;
 V - Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
 VI - Prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENIENTE;
 VII - Do trabalho de equipe multidisciplinar;
 VIII - Do incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;
 IX - Do funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
 XX - à Implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e
 XXI -Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.
 XXII - O Atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
 XXIII - A retaguarda de cardiologia e de urologia são especialidades que funcionarão internamente e especialmente na Conveniada, para pacientes internos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ **12.891.707,88** (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
- Com Verba Federal - MAC		
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA e SIH)	624.032,60	7.488.391,20
Pré-fixado – IAC e Integrasus	69.025,39	828.304,68
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA e SIH)	100.776,00	1.209.312,00
Pós-fixado - FAEC	21.475,00	257.700,00
Sub-Total com Verba Federal	815.308,99	9.783.707,88
- Com Verba Municipal		
Pré-fixado – Retaguarda por especialidade	207.000,00	2.484.000,00
Pré-fixado – Outros recursos / Custeio	52.000,00	624.000,00
Sub-Total com Verba Municipal	259.000,00	3.108.000,00
Total Geral de – Verbas federal e municipal	1.074.308,99	12.891.707,88

I. O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e aos Procedimentos FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção), aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 122.251,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), totalizando valor anual R\$ 1.467.012,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E DOZE REAIS), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA

ORÇAMENTO PÓS FIXADO -	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Transferência do FNS/SUS		
- Alta Complexidade SIA	60.776,00	729.312,00
- Alta Complexidade SIH	40.000,00	480.000,00
soma dos recursos da Alta complexidade.	100.776,00	1.209.312,00
- F A E C	21.475,00	257.700,00
soma dos recursos Faec	21.475,00	257.700,00
Total Orçamento Pós-Fixado – Transferência FNS/SUS	122.251,00	1.467.012,00

II. A parcela pré-fixada importa em R\$ 11.424.695,88 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 952.057,99 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL DA CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO -	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Transferência do FNS/SUS		
- Média Complexidade SIA	132.032,60	1.584.391,20
- Média Complexidade SIH	492.000,00	5.904.000,00
soma dos recursos da média complexidade.	624.032,60	7.488.391,20
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	503.281,20
soma dos recursos dos incentivos.....	69.025,39	828.304,68
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS	693.057,99	8.316.695,88

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Transferência do FMS/SUS		
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	21.000,00	252.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	21.000,00	252.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	21.000,00	252.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	21.000,00	252.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	21.000,00	252.000,00
- Neurologia Clínica	17.000,00	204.000,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00

- Urologia	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma doS recursos p/atendimento de retaguarda.....	207.000,00	2.484.000,00
Custeio Complementar		
- Custeio da Santa Casa.....	47.000,00	564.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
soma dos recursos para Custeio Complementar.....	52.000,00	624.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....	259.000,00	3.108.000,00
Total dos recursos a repassar.....	952.057,99	11.424.695,88

I - Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 62.403,26 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) por mês serão repassados pelo FMS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

II - Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 561.629,34 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FMS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguintes faixas:

III - Cumprimento de 95% a 105 % das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

IV - Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

V - Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

VI - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2372	05	379	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC (Média e Alta Complexidade)	6.384.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2373	05	381	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.277.703,20
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2374	05	382	Intergrasus – IAC - MAC	828.304,68
07.01.01 – 3.3.90.39.00 – 10.302.1013.2376	05	383	Procedimentos – Média Complexidade – SIA – MAC – Colegiado	36.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2373	05	1148	Procedimentos - Média Complexidade – FAEC - Mamografia	137.700,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1013.2372	05	1149	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC – Doação de Orgãos	120.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	2.484.000,00
07.01.01 – 3.3.50.43.00 – 10.302.1013.2018	01	366	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	564.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	598	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	599	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
Total dos recursos.....				12.891.707,88

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

I. As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

II. As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

III. A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENETE os seus representantes.

IV. A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

V. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

I. rRelatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente á realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

II. fFaturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

III. rRelatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

IV. mManter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I -Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.

II - Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

III - Pela não entrega do relatórios mensais e anuais; e

IV - Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

V - Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, mediante termo aditivo, se de interesse de ambas as partes, devendo o extrato ser publicado na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, de de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON

Secretária Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

LILIAN MANGULI SILVESTRE

Diretora Clínica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON GONÇALVES

Diretor Técnico - da Santa Casa Misericórdia de

Lei nº 1.403, de 31 de agosto de 2010

(Dispõe sobre alteração da ementa e caput do artigo 2º da lei nº 1322, de 02 de março de 2010)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A ementa da lei nº 1322, de 02 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
(Dispõe sobre concessão de prazo para regularização de obra clandestina)

Artigo 2º - O caput do artigo 2º da lei nº 1322, de 02 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Para a mencionada regularização, expressa no Artigo 1º, o interessado deverá protocolar até 31 de dezembro de 2010, na Secretaria Municipal de Habitação, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 31 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.404, de 31 de agosto de 2010

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2011 e dá outras providências.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2011, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 4º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 5º - As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2011 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas anuais;

Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 6 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 8 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 3º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 4º - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia de 30 de Agosto de 2010.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011 inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 5º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 9º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira com o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 12 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para: I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput; III. no caso do Poder legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe de Poder.

Art. 13 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 14 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 15 - As transferências de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único - Observado o disposto no "caput", ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 16 - É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político ou membro do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

Art. 17 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntadas aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

Art. 18 - Ficom o Executivo e o Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2010.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam as cabeças dos artigos 10 e 11 serão efetivadas no mês de janeiro.

Art. 19 - Fica o Executivo autorizado a efetuar durante o exercício transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, quando necessárias em função de reorganização administrativa.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 31 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Compromisso com o Povo
Biênio 2009/2010

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 79/2010

O Anexo III - Metas e Prioridades para 2011, no Programa 7005 - Processo Legislativo, passa a vigorar conforme tabela anexa:

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

JAIR ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

GERMINAL PEGOLI JÚNIOR
1º Secretário

JULIO CESAR THEODORO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
APROVADO: *emenda por unanimidade*
S. Sessões, 30 AGO 2010
PRESIDENTE
ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Avaré
19/08/2010 VERIFICADOR DE INCONSISTÊNCIAS DO PPA
DESCRIÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS DO PPA
(A) PPA SEM INCONSISTÊNCIAS VERSAO - ELABORACAO DA LDO-2011
(I) = Impeditivo
(A) = Aviso

Lei nº 1.407, de 31 de agosto de 2010

(Dispõe sobre autorização para o município assinar contrato de cessão de uso por tempo indeterminado e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de cessão de uso por tempo indeterminado de bem imóvel entre o Município de Avaré e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, do imóvel localizado na Rua Maneco Dionísio, nº 318, Vila Martins II, para a instalação da sede da 1ª Companhia de Polícia Militar do 53º BPMI.

Área - 1.733,35 m2;
Localização - Rua Maneco Dionísio, nº 318 - Vila Martins II;
Proprietário - Município de Avaré;
Descrição da Área -

Uma área de terras designada área A, situada nesta cidade de Avaré - SP, com a seguinte descrição:- com frente para a Rua Maneco Dionísio, medindo 51,55 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com a área B, medindo 34,16 metros, pelo lado esquerdo com José Pedro, medindo 28,50 e com João Pedro Vilegas Garcia, medindo 5,30 metros, e pelos fundos com área remanescente, medindo 50,40 metros, encerrando a área de 1.733,35 metros quadrados, matrícula nº 68.439.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 31 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Lei nº 1.406, de 31 de agosto de 2010

(Altera o Artigo 1º, parágrafo 4º, da Lei nº 250, de 16 de junho de 1998, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Artigo 1º, parágrafo 4º da Lei nº 250, de 16 de junho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -
Parágrafo 4º - O requerimento, juntamente com os documentos apresentados, será encaminhado ao Executivo que determinará as diligências que se fizerem necessárias, com referência a pessoa e condições sócio-econômicas do contribuinte/requerente, as quais deverão ser levadas a efeito por Assistente Social, através da Secretaria Municipal da Habitação, devendo no prazo de 15 (quinze) dias apresentar laudo circunstanciado a respeito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 31 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO		Objetivo : Elaborar a Legislação Municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público.		Orgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2011			
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		54	67			
TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI - NÚMERO DIAS		45	38			
TX. DE APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS - PORCENTUAL		85	90			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2010						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2011			
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMUN	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	300	0	100	100
1072 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMUN	M2. CONSTRUÍDOS/M2	1500	0	600	600
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMUN	LEGISLAÇÃO APROVADA/UNIDADE	200	807	157	964
2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CAMUN	UNIDADES	0	1.605	280	1.885
2260 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CAMUN	M2. CONSERVADOS/M2	1200	50	10	60
2261 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	CAMUN	M2. METROS QUADRADOS	0	30	30	60
2262 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMUN	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO/UNID	65	92	0	92
2334 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	CAMUN	COM. E PUBLIC. ESPETUADAS/UNID.	200	60	10	70
Total do Programa			2.644	1.187	1.831	3.831

Germinial Pegoli Jr
Secretário

Jaime Augusto Pepe
CONTADOR
CRC TSP/02455/O-2

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

Lei nº 1.405, de 31 de agosto de 2010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de projetos integrantes do programa nacional de conservação de energia e eficiência, que entre si fazem a Companhia Luz e Força CPFL Santa Cruz e Prefeitura Municipal de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar acordo de cooperação técnica para desenvolvimento de projetos integrantes do programa nacional de conservação de energia e eficiência com a CPFL Santa Cruz, conforme minuta em anexo.

Artigo 2º - A minuta do convênio faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 31 de agosto de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de projetos integrantes do programa nacional de conservação de energia e eficiência energética, que entre si fazem a Companhia Luz e Força CPFL Santa Cruz - CPFL Santa Cruz e a Prefeitura Municipal de Avaré,

A **COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 61.116.265/0001-44, sediada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Gomes de Carvalho n.º 1.510, 14º andar, adiante denominada apenas de **CPFL SANTA CRUZ**, representada por dois de seus procuradores e;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 46.634.168/0001-50, sediada na Praça Juca Novaes, 31, Avaré - SP com diversos cadastrados na CPFL Santa Cruz, representado pelo Prefeito Municipal Rogério Barcheti Urrêa, inscrito no CPF/MF 059.504.238-44, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**;

Considerando o empenho e a propriedade do governo federal relativo à conservação de energia em todos os setores sócio-econômicos do Brasil, e a importância do envolvimento de toda a sociedade no esforço para a conservação e o uso eficiente da energia;

Considerando que os Prédios Públicos Municipais atendidos pela **CPFL SANTA CRUZ**, prestam um serviço de qualidade com baixo consumo de energia elétrica;

Considerando, ainda, a inexigibilidade de processo licitatório conforme "caput" do artigo 25 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Têm entre si, justo e convencionando, o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Do objeto

O presente acordo tem por objetivo a implantação de um projeto de eficiência energética no sistema de ILUMINAÇÃO interna dos Prédios Públicos Municipais de propriedade própria, limitado a 10 (dez) unidades, podendo ser aditado desde que haja interesse entre as partes:

- Levantamento da planta elétrica da instalação dos prédios;
- Adequação da instalação elétrica com a troca de luminárias ineficientes por equipamentos eficientes;
- Medição e elaboração do relatório dos resultados alcançados.

Cláusula Segunda

Das atividades

Da "CPFL SANTA CRUZ"

Visando ao cumprimento do objeto do presente acordo, caberá à "CPFL SANTA CRUZ" o desempenho das seguintes atividades:

- Definir em conjunto com a PREFEITURA, as ações a serem desenvolvidas conforme refere à Cláusula Primeira deste acordo;
- Contratar e fiscalizar a empresa prestadora de serviços definidos na Cláusula Primeira;
- Fornecer todo o material e recursos necessários às atividades previstas no item anterior;
- Fazer o monitoramento das ações implantadas, com o apoio e critério da PREFEITURA.

Cláusula Terceira

Da PREFEITURA

Visando ao cumprimento do objeto do presente acordo, caberá a PREFEITURA o desempenho das seguintes atividades:

- Definir em conjunto com a CPFL SANTA CRUZ, as ações a serem desenvolvidas conforme refere à Cláusula Primeira deste acordo;
- Indicar um funcionário, devidamente identificado, responsável por acompanhar o trabalho de implantação das medidas propostas;
- Indicar os profissionais que receberão treinamento para a utilização dos equipamentos e sistemas implantados;
- Dar amplo conhecimento as ações realizadas no município;
- Durante a obra até o término do processo de doação, caberá a PREFEITURA a guarda e responsabilidade dos materiais necessários à execução da obra.

Cláusula Quarta

Da coordenação

Fica convencionado que todas as atividades do presente acordo serão coordenadas, em conjunto, pela CPFL SANTA CRUZ e pela PREFEITURA, cabendo-lhes estabelecer as diretrizes básicas em consonância com que estabelece o PROCEL-ANEEL de comum acordo com as regras de segurança definidas pelo Setor de Segurança do Trabalho da CPFL SANTA CRUZ.

Cláusula Quinta

Da operacionalização

A CPFL SANTA CRUZ e a PREFEITURA, no presente acordo, indicarão um representante para as seguintes atribuições:

- Definir, com base nas diretrizes estabelecidas pela coordenação, as linhas de ação necessárias à consecução do objeto do presente acordo;
- Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas promovendo, quando necessário, os ajustes respectivos;
- Analisar e avaliar os resultados obtidos das ações desenvolvidas, preparando, para tanto, quando solicitado pelas Diretorias, relatório das atividades desenvolvidas.

Cláusula Sexta

Do prazo
De vigência

O presente acordo vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, contudo, ser prorrogado mediante prévio ajuste entre as partes, por via epistolar.

Cláusula Sétima

Da participação
Financeira

Não haverá aporte financeiro neste instrumento, uma vez que as ações decorrentes do objeto, requerem da PREFEITURA, apoio técnico e operacional sem custos para a CPFL SANTA CRUZ.

Cláusula Oitava

Das alterações

Quaisquer alterações das condições ora estabelecida poderá ocorrer quando, formuladas por escrito, após previa análise receberem a concordância das partes, sendo certo que ocorrendo à hipótese os documentos de encaminhamento passará a integrar o presente acordo sob a forma de anexos produzindo todos os efeitos desejados.

Cláusula Nona

Rescisão

O presente acordo poderá ser rescindido, em qualquer época, pela CPFL SANTA CRUZ ou pela PREFEITURA, desde que a interessada manifeste sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima

Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriundas deste acordo, que não possam ser solucionadas amigavelmente, a CPFL SANTA CRUZ e a PREFEITURA, elege o foro da comarca de Piraju, no Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e convencionados, a CPFL SANTA CRUZ e a PREFEITURA assinam o presente acordo em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Piraju, 08 de junho de 2010.

Lei nº 1.408, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXVIII FAMPOP.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para realização da XXVIII FAMPOP.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00-3.3.90.39.00-13.392.3002.2090-825.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.409, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do ECOBIKE - 2010.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para realização do ECOBIKE - 2010.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Comunicado Nar-Anon

Os grupos familiares que sofrem com a dependência química, Nar-Anon, se reúnem na Rua São Paulo nº 763, próximo ao Tiro de Guerra, todas as quartas-feiras, às 20h00.

Lei nº 1.410, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do Jogo de Futebol Masters Sport Corinthians Paulista.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização do Jogo de Futebol Masters Sport Corinthians Paulista.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.411, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

SAÚDE BUCAL

POSTÃO DA RUA ACRE

TEL. (14) 3711-2405

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00

Lei nº 1.412, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para realização da 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS**Decreto n.º 2.529, de 1º de setembro de 2010**

(Dispõe sobre criação do Setor de Fiscalização Ambiental Municipal e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:-**

Artigo 1º:- Fica constituído, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Setor de Fiscalização Ambiental Municipal, vinculado hierarquicamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de incitar e promover as leis e outras normas jurídicas ambientais vigentes, propiciando a adequação de comportamentos da população relativos ao assunto.

Parágrafo Único – A fiscalização compreende toda e qualquer ação de agente ambiental sob a coordenação da SMMMA, visando ao exame, vigilância, controle e verificação do atendimento as disposições contidas na legislação ambiental e nas normas dela decorrentes.

Artigo 2º :- O Setor de Fiscalização ambiental será composto por, no mínimo 3 (três) funcionários públicos municipais ligados à Pasta do Meio Ambiente e terão entre suas funções locais : fiscalizar descarte incorreto de resíduos, corte da flora sem autorização, poluição do ar, da água, do solo, queimada, aterro de resíduos, outros bens, serviços, instalações e atividades referentes ao meio ambiente em todas as suas formas.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Comunicado

Toda terça-feira a partir das 19h30, acontece Reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Os interessados em participar do desenvolvimento do turismo da Estância Turística de Avaré, favor entrar em contato na Secretaria de Turismo pelo telefone 3732-8009, ou acessar o site: www.comturavare.com.br.

Decreto nº 2.531, de 02 de setembro de 2010

(Nomeia a Comissão Organizadora do IV Torneio Regional de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do IV Torneio Regional de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga.

ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;
DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO – Vice-Presidente;
WANDER MANOEL GONÇALVES – Tesoureiro;
ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.532, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXVIII FAMPOP.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A -**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, nos termos da lei nº 1.407, de 02 de setembro de 2010, adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para realização da XXVIII FAMPOP.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 11.02.00-3.3.90.39.00-13.392.3002.2090-825.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.533, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do ECOBIKE - 2010.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A :-**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, nos termos da lei nº 1.409, de 02 de setembro de 2010, adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização do ECOBIKE - 2010.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.534, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do Jogo de Futebol Masters Sport Corinthians Paulista.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, nos termos da Lei nº 1.410, de 02 de setembro de 2010, adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização do Jogo de Futebol Masters Sport Corinthians Paulista.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.535, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, nos termos da Lei nº 1.412, de 02 de setembro de 2010, adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para realização da 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.536, de 02 de setembro de 2010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, nos termos da lei nº 1.411, de 02 de setembro de 2010, adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Parágrafo Único – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.781.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 02 de setembro de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2525 de 26 de agosto de 2010

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

Rogelio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º – Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV abrir nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Municipal nº 538 de 29 de Dezembro de 2.003, e da Lei Municipal nº 670 de 25/11/2004, o **CRÉDITO** no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	
3.1.90.11.00	09.122.4008.2.162	Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13.00	09.122.4008.2.162	Instituto de Previdência e Dependências	
3.3.90.36.00	09.122.4008.2.162	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
3.3.90.01.00	09.272.4008.2.159	Obrigações Patronais – Infra Orça.	10.000,00
3.3.90.03.00	09.272.4008.2.160	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	10.000,00
		Aposentadorias e Reformas	100.000,00
		Pensões	200.000,00
		Total	340.000,00

Artigo 2º – O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	
3.9.9.99.99	99.999.9999.9.999	Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
		Reserva de Contingencia	340.000,00
		Total	340.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2.010

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
CONF.EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 artigo 2º.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA DEPÓSITO MENSAL REFERENTE À 1% DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA COMPETÊNCIA MAIO/2010.

Mês /ano base	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1 %	Valor Apurado 01/12 avos	Mês/ano competência
Março/2010	R\$ 118.777.613,61	R\$ 1.187.776,14	R\$ 98.981,36	Maio/2010
Total á depositar referente mês de Maio/2010.....R\$ 98.981,36				

Depósito realizado em 30/06/2010.

Banco do Brasil

AG: 1897-x - Setor Público de São Paulo

Conta Cronológica nº 1900130736337 - 50% do valor- R\$ 49.490,68

Conta Demais nº 3800130736376 - 50% do valor - R\$ 49.490,68

DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
CONF.EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 .

PLANILHA DE CÁLCULO PARA DEPÓSITO MENSAL REFERENTE À 1% DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA COMPETÊNCIA JUNHO E JULHO/2010.

Mês /ano base	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1 %	Valor Apurado	* Valor Atualizado 01/12 avos	Mês/ano Competência
Abril/2010	R\$ 120.943.540,52	R\$ 1.209.435,41	R\$ 100.786,29	R\$ 101.498,10	Junho/2010
Maio/2010	R\$ 122.331.497,04	R\$ 1.223.314,97	R\$ 101.942,92	R\$ 101.942,92	Julho/2010
Total á depositar referente meses de Junho e Julho/2010..... R\$ 203.441,02					

***Atualização feita conforme TR (Índice da Caderneta de Poupança).**

Depósito realizado em 31/08/2010.

Banco do Brasil

AG: 1897-x - Setor Público de São Paulo

Conta Cronológica nº 1900130736337 - 50% do valor- R\$ 101.720,51.

Conta Demais nº 3800130736376 - 50% do valor - R\$ 101.720,51.

EDUCAÇÃO



DELIBERAÇÃO CME nº. 01/2010

O Conselho Municipal da Educação, Órgão Normativo, Deliberativo, Consultivo do Sistema Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré, usando de suas Atribuições Legais, Fixa Normas para Educação de Alunos que Apresentam Necessidades Especiais no âmbito o Ensino com Fundamentos nos: Na Lei nº. 7853/1989 na Lei nº. 9.394/96 na Resolução, CNE / CEB nº. 02/2001, Parecer CNE/CEB nº. 17/2001 e Indicação CEE nº. 70/2007, Aprovada em 13 de /06/2007 e Indicação CEE nº. 70/2007 CEB publicadas no DOE de 19/7/2007 – Normas para a Educação Especial.

Delibera:

Art. 1º - A educação, direito fundamental, público e subjetivo da pessoa, na modalidade especial, é um processo definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente, para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Art. 2º - A educação inclusiva compreende o atendimento escolar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e tem início nas etapas da educação infantil nos Centro de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (1º. e 2º. termo) ou quando se identifiquem tais necessidades em qualquer das fases citada, devendo ser assegurado o atendimento educacional especializado.

Art. 3º - Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais:

I - alunos com deficiência física, mental, sensorial e múltipla, que demandem atendimento educacional especializado;

II - alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes;

III - alunos com transtornos invasivos de desenvolvimento;

IV - alunos com outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares e necessitam de recursos pedagógicos adicionais.

Art. 4º - O atendimento educacional de alunos com necessidades educacionais especiais deve ocorrer preferencialmente nas classes comuns do ensino regular e Ensino de Jovens e Adultos 1º. e 2º. Termo.

Parágrafo único - As escolas que integram o sistema de Ensino Municipal da Estância Turística de Avaré organizar-se-ão para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, de modo a propiciar condições necessárias a uma educação de qualidade para todos, recomendando-se intercâmbio e cooperação entre as escolas, sempre que possam proporcionar o aprimoramento dessas condições.

Art. 5º - As escolas organizar-se-ão de modo a prever e prover em suas classes comuns, podendo contar com o apoio das instituições, órgãos públicos e a colaboração das entidades privadas:

I - distribuição ponderada dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, buscando adequação entre a idade e série/ano, para que todos se beneficiem das diferenças e ampliem, positivamente, suas experiências, dentro do princípio de educar para a diversidade;

II - flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recursos didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno, em consonância com o projeto pedagógico da escola;

III - professores capacitados para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

IV - sustentabilidade do processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;

V - atividade de aprofundamento e enriquecimento curriculares que favoreçam aos alunos com altas habilidades/superdotação o desenvolvimento de suas potencialidades criativas;

VI - serviços de apoio pedagógico especializado, mediante:

a) atendimento educacional especializado a se efetivar em sala de recursos ou em instituição especializada, por meio da atuação de professor especializado na área da necessidade constatada para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe comum em que o aluno estiver matriculado;

b) atendimento educacional especializado a se efetivar em sala de recursos multifuncionais ou em instituição especializada, por meio da utilização de procedimentos, equipamentos e materiais próprios, em período diverso ao da classe comum em que o aluno estiver matriculado;

c) atendimento itinerante de professor especializado que, em atuação colaborativa com os professores das classes comuns, assistirá os alunos que não puderem contar, em seu processo de escolarização, com o apoio da Sala de Recursos Multifuncionais ou instituição especializada;

d) oferta de apoios didático-pedagógicos alternativos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis, bem como à locomoção;

Art. 6º - Os alunos que puderem ser incluídos em classes comuns, em decorrência de severa deficiência mental ou grave deficiência múltipla, ou mesmo apresentarem comprometimento do aproveitamento escolar (grifo nosso) em razão de transtorno invasivo do desenvolvimento, poderão contar, na escola regular, em caráter de excepcionalidade e transitoriedade, com o atendimento em classe regida por professor especializado, observado o disposto no **Parágrafo único do Art. 4º** desta Deliberação.

§ 1º - Esgotados os recursos pedagógicos necessários para manutenção do aluno em classe regular, a indicação da necessidade de atendimento em classe regida por professor especializado deverá resultar da avaliação multidisciplinar do Centro de Apoio ao Educando, Supervisores de Ensino, Coordenador Pedagógico da Área Especial, por equipe de profissionais indicados pela escola e pela família.

§ 2º - O tempo de permanência do aluno na classe depende da avaliação multidisciplinar e periódica, com participação dos pais e do Conselho de Escola e/ou estrutura similar, com vistas a seu encaminhamento para classe comum.

§ 3º - O caráter de excepcionalidade, de que se revestem a indicação do encaminhamento dos alunos e o tempo de sua permanência em classe regida por professor especializado, será assegurado por instrumentos e registros próprios, sob a supervisão do órgão competente.

Art. 7º - As Escolas da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré poderão utilizar-se de instituições especializadas, dotadas de recursos humanos das áreas de saúde, educação e assistência, e de materiais diferenciados e específicos, para:

I - complementar, suplementar e apoiar o processo de escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nas classes comuns das escolas de ensino regular;

II - oferecer aos alunos matriculados nas classes comuns do ensino regular atividades nas diferentes linguagens artísticas e culturais;

III - o atendimento educacional especializado a crianças e jovens, cuja gravidade da deficiência ou distúrbio do desenvolvimento imprima limitações severas às suas atividades de vida diária e comprometam seriamente sua possibilidade de acesso ao currículo da escola de ensino regular.

Art. 8º - Alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde, que implique em internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio, desde que preservada a capacidade de aprendizado, deverão ter garantia a continuidade do seu processo de aprendizagem, com acompanhamento pedagógico que lhes facilite o retorno à escola regular.

Art. 9º - A instituição de Ensino Superior da Estância Turística de Avaré, como determina a Lei vigente deve oferecer obrigatoriamente programas de formação inicial ou continuada aos professores das classes comuns que lhes garantam apropriação dos conteúdos e competências necessárias ao trabalho pedagógico que realizam, regularmente, com alunos com necessidades educacionais especiais.

Parágrafo único - O sistema de Ensino Municipal da Estância Turística de Avaré promoverá formação continuada de professores com vistas à melhoria e aprofundamento do trabalho pedagógico com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais.

Art. 10º - Os professores especializados deverão comprovar: **I** - formação específica em curso de graduação de nível superior ou; **II** - complementação de estudos de pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, com carga horária superior a 360 horas.

Art. 11 - As disposições necessárias ao atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais deverão constar de projetos pedagógicos das unidades escolares ou das instituições responsáveis, respeitadas as demais normas do sistema de ensino.

Art. 12 - Aplicam-se aos alunos com necessidades educacionais especiais, os critérios de avaliação previstos pela proposta pedagógica e estabelecidos nas respectivas normas regimen-

tais, acrescidos dos procedimentos e das formas alternativas de comunicação e adaptação dos materiais didáticos e dos ambientes físicos disponibilizados aos alunos.

Parágrafo único - Esgotadas todas as possibilidades de avanço no processo de escolarização e constatada significativa defasagem entre idade e série/ano, é facultado às escolas viabilizar ao aluno, com severa deficiência mental ou grave deficiência múltipla, grau de terminalidade específica do ensino fundamental, certificando-o com o termo de conclusão de série/ano, acompanhado de histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando.

Art. 13 - Serão assegurados aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais os padrões de acessibilidade, mobilidade e comunicação, na conformidade do contido nas **Leis nºs. 10.098/00, 10.172/01 e 10.436/02**, constituindo-se o pleno atendimento em requisito para o credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

Art. 14 - As instituições especializadas de que trata o **artigo 7º** desta **Deliberação** deverão, gradual e continuamente, **até 2010**, reorganizarem-se, readequando as respectivas estruturas às finalidades estabelecidas no artigo.

Art. 15 - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Avaré autorizada a celebrar convênio com instituições sem fins lucrativos, atuantes em Educação Especial, tendo por objeto promover, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pela Secretária Municipal de Educação, cabendo à Equipe Multidisciplinar do Município, Equipe de Supervisão e Conselho Municipal da Educação, o acompanhamento dos aspectos administrativos e pedagógicos com relatórios das atividades desenvolvidas pela Instituição para apreciação dos mesmos.

Art. 16 - Avaliar e definir com a Equipe Multidisciplinar, Coordenadora da Educação Especial e Supervisores de Ensino Municipal e corpo da Equipe Técnica da Instituição a permanência do aluno na instituição ou transferência para a Rede Municipal de Ensino, bem como a permanência do aluno na Rede Municipal ou sua transferência para a Instituição.

Art. 17 - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala de Reunião "Casa da Educação" "Paulo Freire", em 12 de Março de 2010.

Conselho Municipal de Educação (CME)

Aparecida Sonia de Assis Nishihara

*Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Avaré.
Presidente do Conselho Municipal da Educação (CME).*

Vilma Tereza Deolim

*Representante dos Professores PEB I - Educação Infantil de Avaré.
Vice - Presidente do Conselho Municipal da Educação (CME).*

Maria José da Cunha

Representante dos Professores PEB I - Educação Especial de Avaré.

Fátima Cristina Veiga Benini

Representante da Secretaria de Educação Municipal de Avaré.

Irani Montanha Guardioli

Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Avaré.

Sandra Aparecida dos Santos Reis

Representante dos Professores PEB I - Ensino Fundamental de Avaré.

Helois Bruno Dalcim

Representante do Conselho Tutelar Municipal de Avaré.

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca o classificado no **Concurso Público** nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/08 e prorrogado pelo Decreto nº 2.292 de 07/01/10, para o cargo de **PEB II- Educação Física**, para contrato temporário regido pela CLT para substituição de Professor afastado a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

019º Olga Maria Pereira

Estância Turística de Avaré, aos 03 dias do mês de Setembro de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010, homologado em 12/02/2010, publicado em 13/02/2010, para o cargo de **Professor PEB I**, conforme classificação abaixo descrita, para substituir professor desistente da vaga; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

207º Maria Neves de Oliveira Alves

208º Nivea da Silva Ferreira

209º Rosemari de Jesus

210º Rudival de Jesus Santos

Estância Turística de Avaré, aos 03 dias do mês de Setembro de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010 para o cargo de **Professor de Educação Especial**, conforme classificação abaixo descrita, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

10º Judite Rosa Bernabio Ponpiani

11º Seila Helena Caldeira Pareja

Estância Turística de Avaré, 03 de Setembro de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DO EVENTO AÇÃO SOCIAL "PREFEITURA NO BAIRRO"

LOCAL DO EVENTO: "EMEB Profª Suleide Maria Amaral Bueno"
BAIRROS ABRANGIDOS: VILA JARDIM
ÍNDICE ESTIMADO POPULACIONAL: 2.700
PREFEITO MUNICIPAL: ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
DIRETOR DA OUVIDORIA MUNICIPAL: JOÃO FIDELIS
MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES: AFONSO, MÁRCIO, FÁTIMA GOMES, NALVA e SALIM

O presente relatório tem por finalidade demonstrar os resultados obtidos através das atividades realizadas no dia 28 de agosto de 2010, na EMEB Profª Suleide Maria Amaral Bueno", durante o evento **Ação Social - "Prefeitura no Bairro"**.

1. GABINETE DO PREFEITO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento do Prefeito	185
TOTAL	185

2. FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Fotos para RG	120
Fotos para Carteira de Trabalho	14
Cortes de Cabelos	40
Atendimentos Diversos	57
TOTAL	231

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Clínico Geral	68
Ginecologia	16
Pediatria	44
Exames de Papanicolau	10
Farmácia	44
Aferição de Pressão Arterial	267
HGT Teste de diabetes	201
TOTAL	650

4. COORDENADORIA DA SAÚDE BUCAL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Avaliação dentária	137
TOTAL	137

5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientações sobre Dengue	94
Atendimentos	2
Distribuição bexigas personalizadas (nº não entra na estimativa)	1000
TOTAL	96

VETERINÁRIA:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento ao proprietários	25
Comprimidos de Vermífugos	80
Consultas	3
Folhetos de Orientação	50
Agendamentos para Castração	10
TOTAL	168

6. CRAS

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos	15
TOTAL	15

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos Diversos	56
TOTAL	56

9. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e TURISMO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos culturais e Turismo	18
TOTAL	18

10. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Aula com materiais recicláveis	36
Orientações	3
TOTAL	39

11. CEREST

ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Orientações	25
TOTAL	25

12. SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO:

- Confecção de 10.000 (dez mil) panfletos;
- Contratação de carro de som;

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos	13
DEMUTRAN	26
TOTAL	39

14. ROTARY CLUB DE AVARÉ - JURUMIRIM GRUPO BIZUNGÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientação sobre Doação de Órgãos	16
TOTAL	16

15. FACULDADE EDUVALE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento Jurídico	20
TOTAL	20

16. ESPORTE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atividades Diversas	40
TOTAL	40

17. DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Expedição de 1ª e 2ª Vias de RG	151
TOTAL	151

18. PROCON:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos	10
Entregas de CDC	15
TOTAL	25

19. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimentos	30
Casamentos comunitários	5
TOTAL	35

20. CEBRAC:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Teste vocacional	12
Curriculum	18
TOTAL	30

21. ETEC:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento	68
TOTAL	68

22. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
PAT ; BANCO DO POVO e TELE CENTRO	27
Atendimentos	27
TOTAL	27

23. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Recreações	20
TOTAL	20

24. SECRETARIA DO TRANSPORTE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Informações	16
Cartão do Idoso	2
TOTAL	18

25. SECRETARIA DA AGRICULTURA:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Folhetos de informações	30
Orientação ao Proprietários	10
c/ cães doentes	10
TOTAL	40

(nº não entra na estimativa)

26. ATIVIDADES E RECREAÇÕES:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Piscina de Bolinhas, Pula - Pula,	1300
Tobogã e Karaôke	1300
TOTAL	1300

TOTAL GERAL2,149 Habitantes Atendidos
79,59 % da população estimada no Bairro*

*nº não computado os 1300 atendimentos de atividades e recreações

João Fidélis - Diretor da Ouvidoria Municipal

SAÚDE:

ESF II "Duílio Gambini" cria sistema de caixas de medicamentos

O ESF II (Estratégia Saúde da Família) "Duílio Gambini", por intermédio da enfermeira responsável Ângela Barros e sua equipe, criou um sistema de caixa de medicamentos para pessoas analfabetas, que tem dificuldade em se programar para ingerir os medicamentos.

As caixas são confeccionadas com embalagens de leite longa vida, revestidas com E.V.A. e etiquetadas com adesivos que indicam os horários dos medicamentos: por exemplo, uma xícara representa o horário do café da manhã, um pra-

to com desenho do sol representa o horário do almoço e um prato com desenho de estrelas, representando o jantar. Também são usados adesivos como o sol e a lua, para os remédios que devem ser ingeridos sem horários específicos, ou seja, durante o dia (manhã e tarde) e a noite.

A responsabilidade da equipe vai além da confecção das caixas, é realizada visita aos pacientes e é desenvolvido um trabalho de orientação, conscientização e acompanhamento para que os pacientes entendam cada uma



Caixa de medicamentos desenvolvida pela equipe

das caixas com seu respectivo horário.

A visita é realizada periodicamente e a equipe verifica se os procedimentos de orientação foram absorvidos pelos

pacientes e se eles estão fazendo o uso correto dos medicamentos. A iniciativa conta com o apoio e colaboração de todos os funcionários do ESF II "Duílio Gambini".

MEIO AMBIENTE:

Secretaria promove Educação Ambiental em parceria com APAE

No último dia 26, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente por intermédio da coordenação de Educação Ambiental, realizou o primeiro módulo do curso de capacitação para pessoas portadoras de necessidades especiais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Avaré.

Durante o período da manhã, os alunos assistiram palestra ministrada pela bióloga Thays Taniguchi, que enfatizou a importância de manter um ambiente limpo, cuidar do bem estar pessoal, preservar os recursos naturais e evitar o desperdício



Alunos durante o curso

dos materiais. A palestrante falou sobre a importância da reciclagem, mostrando aos estudantes que tal prática ajuda a evitar a retirada de recursos naturais, reaproveitando materiais como matéria-prima para novos

produtos. Os estudantes narraram situações nas quais contribuíram para a preservação do meio ambiente, como a separação dos recicláveis do lixo orgânico, armazenando o óleo de cozinha para fazer sabão, etc.

No período da tarde, foi realizada uma oficina de papel reciclável. Os alunos da professora Bethânia aprenderam a confeccioná-lo, ficando cada estudante com duas folhas que serão utilizadas na preparação de cartões natalinos.

O programa conta com aulas uma vez ao mês durante todo este último semestre, promovendo visitas técnicas, oficinas de reciclagem e palestras dinâmicas, que ajudam a desenvolver nos alunos a compreensão de cidadania, respeito e preservação do meio ambiente.

VAGAS DE EMPREGO

PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse

www.empregasaopaulo.sp.gov.br

Maiores informações ligue 14-37321414

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO

- 03 representante comercial
- 03 vendedor ambulante
- 04 vendedores varejista
- 02 vendedores atacadista
- 01 gerente de loja
- 03 embalador a mão
- 01 analista de negócios
- 05 estágio (Curso de Administração 3º ano)
- 01 professor de língua inglesa
- 01 professor de educação física
- 02 monitor
- 01 recepcionista de hotel
- 01 nutricionista
- 02 cozinheira
- 03 garçom e garçonete
- 01 pizzaiolo
- 01 confeitira
- 02 padeiro
- 01 churrasqueiro
- 01 açougueiro
- 01 faxineiro restaurante
- 02 atendente de padaria
- 02 farmacêutico
- 03 auxiliar de enfermagem
- 03 cabeleireiro
- 01 professor de web design
- 01 programador de sistemas de informações
- 01 operador de maquina de corte de aço inox
- 01 operador de maquina de colagem
- 05 eletricista de instalações
- 01 eletricista de manutenção elétrica
- 03 mecânico de carros
- 01 mecânico de maquinas industriais
- 01 mecânico de maquina agrícola
- 01 mecânico de motosserra
- 03 motorista de ônibus rodoviário
- 01 pedreiro armador
- 01 caseiro
- 01 jardineiro
- 01 tosador de animais

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.



Programação

Estância Turística de Avaré 149 Anos

Amigos e amigas,

Nossa cidade, rica em história, se prepara para comemorar os seus 150 anos de fundação, em 2011.

Este ano os preparativos para essa grande data estão começando e nossa meta é dotar a cidade de muitas melhorias em todos os sentidos, principalmente na Educação, onde felizmente atingimos bons índices nacionais de qualidade que garantem a formação dos nossos pequenos estudantes.

Renovo, portanto, o firme compromisso de cuidar das pessoas, prioridade maior do nosso Governo.

Com a sua colaboração outros bons resultados conquistamos em termos de obras para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs que optaram por Avaré.

Agradeço pelo importante apoio e conto com a participação de todos vocês em nossos festejos.

Abraço cordial

Rogério Barcheti Urrêa
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO

04/09 – Sábado

11h – Inauguração da Ponte “Ángelo Marcos de Barros” - Local: Ribeirão Cachoeirinha

04 a 07/09 – 6º Encontro de Vela Caipira do Interior - Das 09h às 18h no Clube Náutico Jurumirim

Organização: ABVC e Clube Náutico Jurumirim em parceria com a Secretaria de Turismo

06 a 12/09 – 17ª Exposição Interestadual do Cavalo Árabe - Local: Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da EMAPA)

07/09 - 3ª feira - Feriado Nacional da Independência

08h00 - Cerimônia Cívica do Dia da Pátria - Local: Paço Municipal

08/09 – 4ª feira

10h – Entrega de benfeitorias do Pronto-Socorro Municipal: Portão eletrônico, gerador de energia e unidade radiológica

08 a 14/09 – Setenário de Nossa Senhora das Dores - Missas às 19h e consagração das famílias - Local: Santuário Nossa Senhora das Dores

10/09 – 6ª feira

10h – Inauguração das novas instalações da 43ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de Avaré

Local: Rua Pernambuco, 1861

11/09 – Sábado

11h – Inauguração da Ponte “Mateus Miras Melençon” - Local: Pinhal

20h – Projeto “Cinema na Praça”- Filme “Noel, o Poeta da Vila” - Local: Concha Acústica

12/09 – Domingo

08h – Hasteamento de bandeiras no Paço Municipal

08h30 – Desfile Festivo do Aniversário da Cidade pela Rua Rio de Janeiro - Tema: Recordes municipais no Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB

13/09 – 2ª feira

18h – Inauguração da Sala de Informática da EMEB “Salim Antonio Curiatí” (Proinfo) - Local: Rua Dr. Antonio Ferreira Inocêncio, 394 – Vila Martins

19h – Inauguração da Sala de Informática da EMEB “Anna Novaes de Carvalho” (Proinfo) - Local: Rua Paraná, 2155 – Braz

14/09 – 3ª feira

15h – Inauguração da Sala de Recursos Multifuncionais na EMEB “Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho”

Local: Rua Santos Dumont, 1910 - Brabância

16h – Inauguração da Sala de Recursos Multifuncionais na EMEB “Orlando Cortez” - Local: Rua Francisco Medaglia, 32 – Vila Operária

19h – Culto Evangélico de Ação de Graças pelos 149 anos de Avaré - Local: Concha Acústica

21h – Baile do Aniversário de Avaré - Local: Largo São João – Animação: Banda Fama

15 e 16/09 – Visita do Governador do Rotary Clube – Distrito 4620 aos clubes de Avaré

15 a 19/09 – 8º Campeonato Nacional do Mini-Horse - Local: Parque Fernando Cruz Pimentel

15/09 - 4ª feira - Feriado Municipal – Dia da Padroeira de Avaré

08h30 – Entrega da pavimentação asfáltica dos trechos 1 e 2 do Jardim Paraíso

10h – Amistoso: Master do Sport Club Corinthians Paulista x Seleção Resto do Mundo - Local: Estádio do São Paulo Futebol Clube

- IV Carangos e Histórias no Museu Anita Ferreira De Maria - Das 10h às 17h. Organização: AAVANT

16h – Procissão de Andores seguida de Missa e Coroação da Padroeira de Avaré, Nossa Senhora das Dores - Local: Praça Padre Tavares

16 a 19/09 – 6º Rodeio do Jardim Presidencial

16.09 – 5ª feira

10h – Entrega das obras de reforma do Posto de Atendimento Sanitário – PAS “Dr. Cazém Chaddad” - Local: Bairro Alto

17 a 19/09 – 23ª Prova do Laço Comprido- Local: Pq. Fernando Cruz Pimentel

18/09 – Sábado

10h – Inauguração da Ponte “Seiichi Saito” - Local: Ribeirão Jacutinga

11h – Inauguração da Ponte “Mariano Fávero” - Local: Castanheira – Ponte Alta

16h - Leilão de Gado Geral - Local: Tattersal da EMAPA

17h30 - Apresentação da Orquestra Filarmônica do SENAI - Local: Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)

19/09 – Domingo

08h – Eco Bike 2010 (Corrida de bicicletas) - Local: Horto Florestal

- Cavalgada do Aniversário de Avaré - A partir das 09h pelas ruas centrais da cidade

- VI Festa da Primavera - Festa do Dia da Árvore e entrada da estação da Primavera - Das 10h às 18h no Horto Florestal

14h – Abertura do Campeonato Municipal de Futebol - Local: Estádio do São Paulo Futebol Clube

20 a 25/09 – Semana Nacional de Educação do Trânsito

09h – Cerimônia de abertura no Paço Municipal

21 a 24.09 – 3º Festival Literário de Avaré (FESLA) – Homenagem a Maneco Dionísio

21.09 – 3ª feira – Abertura com palestra sobre a vida e obra do homenageado pelo pesquisador Gesiel Júnior

Local: Cineclube Avaré (CAC), às 20h30

22.09 – 4ª feira

- Dia da Jornada “Na cidade sem meu carro” - Passeata em parceria com auto-escolas, escolas estaduais e municipais pelo centro da cidade, das 09h às 11h.

24/09 – 6ª feira

10h – Inauguração da Central de Atenção ao Egresso e Família - Local: Rua Rio Grande do Sul, 2102

19h – Solenidade de abertura dos Jogos do SESI - Local: Ginásio Kim Negrão

20h30 – Encerramento do FESLA com a noite de autógrafos da 2ª edição de “Maneco Dionísio – biografia de Manoel Marcellino de Souza Franco”, de Gesiel Júnior, e da Antologia Poética do Centro Literário Anita Ferreira De Maria - Local: Cineclube Avaré (CAC)

25/09 – Sábado

Das 9h às 14h – Projeto “Prefeitura no Bairro” - Local: Balneário Costa Azul

21h - Show com Trovadores Urbanos - Local: Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno”

26/09 – Domingo

09h – 2ª Corrida Pedestre da Estância Turística de Avaré - Largada: Concha Acústica – Percurso: 6 km

11h – Inauguração de praça do Jardim Vera Cruz

15h – Sorteio de habitações do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - Local: Estádio do São Paulo Futebol Clube

28/09 - 3ª feira

17h – Entrega da pavimentação asfáltica do trecho 1 da Avenida Donguinha Mercadante

28 e 29/09 – 20º Campeonato Brasileiro de Enduro Equestre - Local: Parque Fernando Cruz Pimentel

29/09 – 4ª feira

10h – Inauguração da Sala do Empreendedor - Local: Centro Administrativo Municipal

20h30 - Apresentação de Gala do Coral Municipal de Avaré - Local: Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)

30/09 – 5ª feira

11h – Inauguração do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Local: Praça Rui Barbosa, 45

20h - Cerimônia de Entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maneco Dionísio” - Local: Câmara Municipal de Avaré

01/10 - 6ª feira

11h – Lançamento da pedra fundamental do 2º Distrito Policial - Local: Avenida Salim Curiatí, s/n – Jardim Paraíso

16h – Entrega das obras de reconstrução da galeria da Rua João Carvalho - Local: Alto da Boa Vista

20h30 – Mostra de bicos de pena do artista plástico Augusto Esteves - Local: Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz)

02/10 – Sábado

16h – Inauguração do bulevar da Rua Major Vitoriano

17h – Entrega das obras de remodelação da Praça Brasil-Japão

20h30 – Inauguração da Galeria dos Secretários Municipais de Cultura e Lazer, da Galeria Histórica do Festival Estadual de Teatro (FESESTE) e da Sala Histórica “Eron de Oliveira”.

- Lançamento da 3ª Parte da Sala de Caricaturas - Local: Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno”

06/10 - 4ª feira

10h – Lançamento do projeto Ecoponto - Local: Bairro do Camargo

07/10 – 5ª feira

16h – Inauguração do Centro de Educação Infantil – CEI “Profª Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues” - Local: Rua Saul Bertolaccini, s/n – Parque Santa Elisabeth

07 a 10/10 – XXVIII Feira Avereense de Música Popular (FAMPOP)

Eliminatórias e shows na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), a partir das 21h30:

07/10 – Lucila Novaes

08/10 – Celso Viáfara e convidados

09/10 – Maria Gadú

10/10 – Caetano Veloso (patrono e homenageado da FAMPOP)

09/10 – Sábado

11h – Entrega da cobertura da Piscina semi-olímpica - “Profª Maria Tavares de Miranda” - Local: Ginásio Kim Negrão

14h - Inauguração da Pista de Skate “José Rodrigo Suman” - Local: Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal

11/10 – 10h – Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II - Bonsucesso - Local: Rua Maneco Dionísio, 318

11h – Inauguração da sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Local: Rua Rio de Janeiro, 1807

15h – Inauguração de vestiários e quiosques do Centro Social Urbano (CSU) “Públio Pimentel”

17h – Inauguração do Centro de Educação Infantil –CEI “Profª Maurícia Vilas Boas Delazari Alves” - Local: Rua João Caetano Schmidt, 55

12/10 – 3ª feira – Feriado Nacional – Padroeira do Brasil

06h – Procissão em louvor a Nossa Senhora Aparecida no Bairro da Ponte Alta

- Festa do Dia da Criança - Das 12h às 18h no Largo São João

OBRAS:

No mês de aniversário da cidade, 25 obras serão inauguradas



Pista de Skate

Avaré aniversaria e quem ganha o presente é a população. No mês que a cidade completa 149 anos, mais precisamente no dia 15 de setembro, 25 obras serão inauguradas para o bem-estar dos avaréenses, nos mais diversos setores da administração pública. A primeira inauguração é da Ponte “Ângela Marcos de Barros”, às 11h00, no Ribeirão Cachoeirinha (estrada Avaré-Itatinga).

No dia 8 tem a entrega de benfeitorias no

Pronto Socorro Municipal, às 10h00. Serão inaugurados o portão eletrônico, o gerador de energia e a unidade radiológica, totalmente digitalizada. No dia 10 tem a inauguração das novas instalações da 43ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de Avaré, na Rua Pernambuco nº 1861.

No sábado, dia 11, tem a inauguração da Ponte “Mateus Miras Melenchon”, às 11h00, no Bairro do Pinhal. No dia 13 tem as inaugura-



Unidade Radiológica

ções da Sala de Informática da EMEB “Salim Antônio Curiati” (Proinfo), na Rua Dr. Antônio Ferreira Inocêncio, 394, na Vila Martins, e da Sala de Informática da EMEB “Anna Novaes de Carvalho” (Proinfo), na Rua Paraná, 2155, no Bairro do Braz.

No dia 14 acontecem as inaugurações da Sala de Recursos Multifuncionais na EMEB “Professora Maria Theresa de Oliveira Picalho”, às 15h00, na Rua Santos

Dumont, 1910, no Bairro Brabância, e da Sala de Recursos Multifuncionais na EMEB “Orlando Cortez”, na Rua Francisco Medaglia, 32, na Vila Operária.

No dia 15, às 8h30, tem a entrega da pavimentação asfáltica dos trechos 1 e 2 do Bairro Jardim Paraíso e, no dia 16, às 10h00, tem a entrega das obras de reforma do Posto de Atendimento Sanitário – PAS “Dr. Cazém Chaddad” no Bairro Alto.

No dia 18 tem a inauguração da Ponte “Seiichi Saito”, no Ribeirão Jacutinga, às 10h00, de da Ponte “Mariano Fávero”, na Ponte Alta. No dia 24, às 10h00, será inaugurada a Central de Atenção ao Egresso e Família na Rua Rio Grande do Sul, 2102, às

10h00, e a Praça do Jardim Vera Cruz, às 11h00.

No dia 28 tem a inauguração da sede da 1ª Companhia de Polícia Militar de Avaré, na Rua Maneco Dionísio, 318, e a entrega da pavimentação asfáltica do trecho 1 da Avenida Donguinha Mercadante, às 17h00.

DEMAIS INAUGURAÇÕES PROGRAMADAS

29.09 – 4ª feira

10h – Inauguração da Sala do Empreendedor
Local: Centro Administrativo Municipal

30.09 – 5ª feira

11h – Inauguração do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher
Local: Praça Rui Barbosa, 45
20h30 – Inauguração da Galeria dos Secretários Municipais de Cultura e Lazer, da Galeria Histórica do Festival Estadual de Teatro (FESESTE) e da Sala Histórica “Eron de Oliveira”.

01.10 – 6ª feira

11h – Lançamento da pedra fundamental do 2º Distrito Policial
Local: Avenida Salim Curiati, s/n – Jardim Paraíso
16h – Entrega das obras de reconstrução da galeria da Rua João Carvalho
Local: Alto da Boa Vista

02.10 – Sábado

16h – Inauguração do bulevar da Rua Major Vitoriano
17h – Entrega das obras de remodelação da Praça Brasil-Japão

07.10 – 5ª feira

16h – Inauguração do Centro de Educação Infantil – CEI “Profª Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues”
Local: Rua Saul Bertolaccini, s/n – Parque Santa Elisabeth

09.10 – Sábado

10h – Inauguração da sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Local: Rua Rio de Janeiro, 1807
11h – Entrega da cobertura da Piscina semi-olímpica “Profª Maria Tavares de Miranda”
Local: Ginásio Kim Negrão
14h – Inauguração da Pista de Skate “José Rodrigo Suman”
Local: Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal

11. 10

10h – Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II - Bonsucesso
Local: Rua Maneco Dionísio, 318
15h – Inauguração de vestiários e quiosques do Centro Social Urbano (CSU) “Públio Pimentel”
17h – Inauguração do Centro de Educação Infantil – CEI “Profª Maurícia Vilas Boas Delazari Alves”
Local: Rua João Caetano Schmidt, 55

Concursos para médicos realizados anteriormente não preencheram vagas

Visando o preenchimento de vagas não obtidas em certames anteriores, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré abriu dois concursos públicos, um para a contratação de um médico clínico geral para PSF (uma vaga) e o ou-

tro para médico clínico geral (2 vagas) e para médico otorrinolaringologista (1 vaga).

As provas serão realizadas no dia 9 de outubro, às 8h00, na Escola Municipal de Ensino Básico “Maneco Dionísio”, na Praça Juca Novaes, 1141. Os

editais completos e as inscrições encontram-se no site www.consesp.com.br. As inscrições só podem ser feitas exclusivamente pelo site somente até o dia 17 de setembro.

Para a vaga de médico clínico geral para PSF

a remuneração é de até R\$ 7.475,00 e o valor da taxa de inscrição é de R\$ 36,95. A validade dos concursos será de 2 anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.